



## PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

|                                                                                                                                                                                                   |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome Fantasia:</b> Reche Galdeano Locação de Frotas                                                                                                                                            |                                  |
| <b>Razão Social:</b> Reche Galdeano & Cia Ltda                                                                                                                                                    |                                  |
| <b>CNPJ:</b> 08.713.403/0001-90                                                                                                                                                                   | <b>Optante pelo Simples?</b> Não |
| <b>Endereço:</b> Avenida Duque de Caxias, 887, Bairro Praça 14 de Janeiro. CEP 69020-141. Manaus-AM.                                                                                              |                                  |
| <b>Telefone/Fax:</b> (92) 3611-2930 e 3664-4396. <b>Celular:</b> (92) 984099923. <b>E-mail:</b> licitacao@rechealdeano.com.br                                                                     |                                  |
| <b>Banco:</b> Itaú <b>Agência:</b> 8271. <b>Conta Corrente:</b> 29510-0                                                                                                                           |                                  |
| <b>Representante:</b> Sidnei Reche Galdeano Filho, <b>Cargo:</b> Sócio/Administrado                                                                                                               |                                  |
| <b>Contato Setor Faturamento:</b> Gisele Cristine Frota Barroncas Medeiros, <b>Cargo:</b> Analista Faturamento, <b>Telefone:</b> (92) 98400-0138, <b>E-mail:</b> faturamento@rechealdeano.com.br. |                                  |
| <b>Unid. Federação da Emissão da Nota Fiscal:</b> Amazonas.                                                                                                                                       |                                  |

Apresentamos proposta para o Pregão Eletrônico nº 590/2023/SUPEL/NP/RO, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta, carro leve de carroceria - veículo utilitário tipo pick-up, veículo tipo van incluindo motorista, caminhão equipado com baú fechado incluindo motorista, e caminhão truck prancha incluindo motorista, todos com assistência total, conforme consignado no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0039896220), para atender as necessidades desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. Conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD VEÍCULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO ANUAL | VALOR MENSAL    | VALOR TOTAL 12 MESES | VALOR TOTAL 36 MESES |
|------|-----------|-----|--------------|----------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
|      |           |     | (A)          | (B)            | (C) = (B) x 12       | (D) = (A) x (B) | (E) = (D) x 12       | (F) = (D) x 36       |



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechealdeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |                                                                                          |                                                                                                             |                                                                                                 |                                                                                                                  |                                                                                                                      |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>UTILITÁRIO FECHADO TIPO CAMINHONETA SUV</b> para utilização em terrenos e condições climáticas adversas, com carroceria sobre chassi, capota fechada com as seguintes característica: 0 (zero) KM; Capota fechada; Tração 4x4; Motor movido a DIESEL 2.8; Motor com potência de 200cv a 3600 rpm; Torque máximo 51kgfm; tração integral temporária com acionamento interno; Câmbio automático de 06 (seis) a frente e 01 (uma) a ré; Freios à disco, com sistema de freios ABS (anti-lock brake system) nas quatro rodas; Capacidade de no mínimo 07 ocupantes incluindo o motorista; Coluna de direção regulável; 05 Portas, sendo 04 portas laterais e uma de acesso ao porta-malas de 205litros; Air Bag duplo frontal; Barra de proteção laterais nas portas; Cor preta; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste em todos os bancos; retrovisores externos (ambos os lados) com acionamento interno elétrico; Direção elétrica; Ar condicionado | MÊS | 04 | R\$ 14.583,33 (catorze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) | R\$ 174.999,96 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) | R\$ 58.333,32 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) | R\$ 699.999,84 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) | R\$ 2.099.999,52 (dois milhões e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| original de fábrica; Trava elétrica nas portas; Vidro elétrico nas quatro portas; Dispositivo antifurto; Protetor de cárter; Capacidade de carga total de 589 kg; Tanque de combustível com capacidade interna de 76 litros; Estribo nas laterais; Barras longitudinais no teto; Tapetes de borracha para proteção do piso da cabine; Película em toda área envidraçada de acordo com as normas vigentes de trânsito, Sensor de estacionamento; Rodas em liga leve, aro 18, que atende as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN; Rádio AM/FM Kit multimídia, e Kit básico de 4 (quatro) alto-falantes - Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual; Navegador GPS; Outros equipamentos |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br







|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |                                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                      |                                                                                                                    |                                                                                                                          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; Com emplacamento no Estado de Rondônia; Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento,                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |                                                                                         |                                                                                                      |                                                                                                      |                                                                                                                    |                                                                                                                          |
| 2 | <b>CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA</b> (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual de 6 marchas, potência de 2.8L e 200CV motor diesel, capacidade tanque 76 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD) airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com | MÊS | 12 | R\$ 7.638,88<br>(sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) | R\$ 91.666,56<br>(noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) | R\$ 91.666,56<br>(noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) | R\$ 1.099.998,72<br>(um milhão e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) | R\$ 3.299.996,16 (três milhões e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) |







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| temporizador, encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar-condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota básica em fibra de vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores à gás, guarnições para vedação. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela Contratante mediante login individual. Com pneus com aro 18 polegadas, que atenda as |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |                                                                           |                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                     |                                                                                                                       |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN, capacidade de carga útil de 1.134kg. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; - Com emplacamento no Estado de Rondônia; Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento. |     |    |                                                                           |                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                                     |                                                                                                                       |
| 3 | <b>CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA</b> (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual de 6 marchas, potência mínima de 2.8 e 200CV, motor diesel, capacidade tanque 76 litros,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÊS | 13 | R\$ 7.051,28<br>(sete mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) | R\$ 84.615,36<br>(oitenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos) | R\$ 91.666,64<br>(noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) | R\$ 1.099.999,68<br>(um milhão e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) | R\$ 3.299.999,04 (três milhões e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD), airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador, encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar-condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota marítima. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual. Com pneus com aro de 18 polegadas, que atende as especificações do CONAMA</p> |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br







|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |                                                                                   |                                                                                             |                                                                                      |                                                                                                              |                                                                                                                        |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; Com emplacamento no Estado de Rondônia;- Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID:0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento.                                        |     |    |                                                                                   |                                                                                             |                                                                                      |                                                                                                              |                                                                                                                        |
| 4 | <b>CARRO LEVE - DECARROCERIA - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP</b> com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pickup, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com cinco marchas à frente e uma a ré, duas portas, 02 lugares, novo. Equipado com vidros elétricos, ar-condicionado, direção hidráulica e tapete de borracha, Com airbag duplo (motorista e passageiro). Capacidade do tanque de | MÊS | 20 | R\$ 3.517,91<br>(três mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos) | R\$ 42.214,92<br>(quarenta e dois mil e duzentos e catorze reais e noventa e dois centavos) | R\$ 70.358,20<br>(setenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) | R\$ 844.298,40<br>(oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) | R\$ 2.532.895,20 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |                                     |                                               |                                         |                                                           |                                                        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|   | 55L, capacidade de carga de no mínimo 664Kg. Motor de 1.6 e 116. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de Quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, Com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035); Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento. |     |    |                                     |                                               |                                         |                                                           |                                                        |
| 5 | <b>VEÍCULO TIPO VAN INCLUINDO MOTORISTA –</b><br>Passageiros reclináveis, zero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MÊS | 20 | R\$ 15.000,00<br>(quinze mil reais) | R\$ 180.000,00<br>(cento e oitenta mil reais) | R\$ 300.000,00<br>(trezentos mil reais) | R\$ 3.600.000,00<br>(três milhões e seiscentos mil reais) | R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) |



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| km, com as especificações a seguir Cor branca, Número de lugares 17, Motor a diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros, Potência de 140 CV, Transmissão manual com 6 marchas, Direção hidráulica, Distância entre eixos de 4.035mm, Capacidade de carga útil de 1360 kg, Porta lateral deslizante lado do passageiro, Ar condicionado original de fabrica, Banco com Assentos reclináveis, Rádio AM FM com CD MP3, USB, demais acessórios exigido por lei, manual do proprietário em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, Com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento. |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br







|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                              |                                                                                                             |                                                                                                                                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | <b>CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ FECHADO INCLUINDO MOTORISTA</b> – zero km, (capacidade de carga de 7.480 kg) especificações veículo de serviço tipo baú; potência: 175 cv; combustível diesel; câmbio de transmissão manual de 06 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; direção hidráulica; ar-condicionado; tacógrafo digital; sistema de multimídia original de fábrica; dimensões mínimas do baú: comprimento: 6,20 metros, largura: 2,20 metros e altura 2,20 metros. Itens Adicionais: Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento. | MÊS | 10 | R\$ 22.000,00<br>(vinte e dois mil reais)                                                            | R\$ 264.000,00<br>(duzentos e sessenta e quatro mil reais)                                                  | R\$ 220.000,00<br>(duzentos e vinte mil reais)                                               | R\$ 2.640.000,00<br>(dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais)                                        | R\$ 7.920.000,00 (sete milhões e novecentos e vinte mil reais)                                                                    |
| 7 | <b>CAMINHÃO TRUCK PRANCHA INCLUINDO MOTORISTA</b> – 8 x 2 PBCT 63.000 kg, 2023, nas especificações seguir: Fabricação Nacional, Tração 8x4, cor branca, Motor à diesel de 6 Cilindros; com potência de 375 CV à 2.100rpm, cabine com ar-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÊS | 03 | R\$ 26.786,44<br>(vinte e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) | R\$ 321.437,28<br>(trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) | R\$ 80.359,32<br>(oitenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) | R\$ 964.311,84<br>(novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) | R\$ 2.892.935,52 (dois milhões e oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| condicionado, direção hidráulica, caixa de marchas manual com 12 marchas a frente e 02 à ré, direção mecânica, servo assistida hidraulicamente, tanque de combustível de 275 litros, eixo traseiro com dupla redução a par cônico, distância entre eixos de 4.800 mm, PBT homologado de 37.000 kg. Equipado com plataforma carrega tudo fixa sobre chassi para transporte de maquinas pesadas, medidas mínimas: 9,00m de comprimento, 2,80m de largura, tomada de força: sistema com acionamento eletropneumático e controle no painel do veículos, rampas raiadas traseiras com acionamento hidráulico, piso de madeira: pranchas de 40mm de espessura malhau, sistema de alargador que aumenta a largura em 20cm, cintas nas rampas, válvula de segurança de contrabalanço nas rampas de acesso, reservatório de óleo com visor de nível, jogo de cunhas para apoio dos pneus, faixas refletivas (aprovadas pelo DENATRAN), caixa de |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|



NEGÓCIOS  
EM EXPANSÃO  
R\$ 30 MI — R\$ 150 MI

2023

Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| ferramentas, cintas nas rampas, para choque homologado, para lamas em PEAD e apara barros, protetor lateral ciclista, Acabamento: Preparação: Desengraxante e fosfatizante químico, Base: Primer anticorrosivo, Acabamento: Pintura na cor indicada em P.U. Itens Opcionais: Cones, giroflex, cintas e catracas, capacidade de carga 25.000 kg. itens Adicionais: Veículo Plotado com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento. |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 10.948.608,48 (dez milhões e novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL 36 MESES: 32.845.825,44 (trinta e dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br







**NEGÓCIOS  
EM EXPANSÃO**  
R\$ 30 MI — R\$ 150 MI

**exame.**

2023

Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>25. Capacidade de carga total mínima de 500 kg;</p> <p>26. Tanque de combustível com capacidade interna mínima de 68 litros;</p> <p>27. Estribo nas laterais; Barras longitudinais no teto;</p> <p>28. Tapetes de borracha para proteção do piso da cabine;</p> <p>29. Película em toda área envidraçada de acordo com as normas vigentes de trânsito;</p> <p>30. Sensor de estacionamento;</p> <p>31. Rodas em liga leve, aro no mínimo 17, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>32. Rádio AM/FM Kit multimídia, e Kit básico de 4 (quatro) alto-falantes;</p> <p>33. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual;</p> <p>34. Navegador GPS;</p> <p>35. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p> | <p>29. Película em toda área envidraçada de acordo com as normas vigentes de trânsito;</p> <p>30. Sensor de estacionamento;</p> <p>31. Rodas em liga leve, aro 18, que atende as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>32. Rádio AM/FM Kit multimídia, e Kit básico de 4 (quatro) alto-falantes;</p> <p>33. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual;</p> <p>34. Navegador GPS;</p> <p>35. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p> | <p>34. Atende;</p> <p>35. Atende.</p>                                                                                                                                                                                                           |
| 02 | <p>1. Caminhonete, 0 Km, Cabine Dupla;</p> <p>2. Cor branca;</p> <p>3. Quatro portas;</p> <p>4. Capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros;</p> <p>5. Transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática;</p> <p>6. Potência mínima de 2.5L e 160CV;</p> <p>7. Motor diesel;</p> <p>8. Capacidade tanque 75 litros;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>1. Chevrolet S10 LT 2.8 Turbo 4x4 AT CD;</p> <p>2. Cor branca;</p> <p>3. Quatro portas;</p> <p>4. Capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros;</p> <p>5. Transmissão manual de 6 marchas;</p> <p>6. Potência 2.8 e 200cv;</p> <p>7. Motor diesel;</p> <p>8. Capacidade tanque 76 litros;</p> <p>9. Sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>1. Atende;</p> <p>2. Atende;</p> <p>3. Atende;</p> <p>4. Atende;</p> <p>5. Atende;</p> <p>6. Atende, inclusive superior;</p> <p>7. Atende;</p> <p>8. Atende, inclusive superior;</p> <p>9. Atende;</p> <p>10. Atende;</p> <p>11. Atende;</p> |







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9. Sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail);</p> <p>10. Tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida;</p> <p>11. Sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar);</p> <p>12. Airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador;</p> <p>13. Encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro;</p> <p>14. Cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros;</p> <p>15. Direção hidráulica com regulagem de altura;</p> <p>16. Ar-condicionado original de fábrica com exaustor;</p> <p>17. Alarme com acionamento a distância;</p> <p>18. Vidros elétricos e trava elétrica;</p> <p>19. Protetor de cárter;</p> <p>20. Estribos laterais;</p> <p>21. Jogo de carpetes;</p> <p>22. Protetor de caçamba;</p> <p>23. Capota básica em fibra de vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores a gás, guarnições para vedação;</p> <p>24. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela Contratante mediante login individual.</p> <p>25. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além</p> | <p>10. Tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida;</p> <p>11. Sistema de freios ABS e com sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD);</p> <p>12. Airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador;</p> <p>13. Encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro;</p> <p>14. Cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros;</p> <p>15. Direção hidráulica com regulagem de altura;</p> <p>16. Ar-condicionado original de fábrica com exaustor;</p> <p>17. Alarme com acionamento a distância;</p> <p>18. Vidros elétricos e trava elétrica;</p> <p>19. Protetor de cárter;</p> <p>20. Estribos laterais;</p> <p>21. Jogo de carpetes;</p> <p>22. Protetor de caçamba;</p> <p>23. Capota básica em fibra de vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores a gás, guarnições para vedação;</p> <p>24. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela Contratante mediante login individual.</p> <p>25. Com pneus com aro de 18 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além dos itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>26. Capacidade de carga útil de 1.134kg;</p> | <p>12. Atende;</p> <p>13. Atende;</p> <p>14. Atende;</p> <p>15. Atende;</p> <p>16. Atende;</p> <p>17. Atende;</p> <p>18. Atende;</p> <p>19. Atende;</p> <p>20. Atende;</p> <p>21. Atende;</p> <p>22. Atende;</p> <p>23. Atende;</p> <p>24. Atende;</p> <p>25. Atende, inclusive superior;</p> <p>26. Atende, inclusive superior;</p> <p>27. Atende.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|







|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>26. Capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg.</p> <p>27. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>27. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 03 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Caminhonete, 0 Km, Cabine Dupla;</li><li>2. Cor branca;</li><li>3. Quatro portas;</li><li>4. Capacidade 05 ocupantes; sendo motorista e quatro passageiros,</li><li>5. Transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência;</li><li>6. Potência mínima de 2.5L e 160CV;</li><li>7. Motor diesel;</li><li>8. Capacidade tanque 75 litros;</li><li>9. Sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail);</li><li>10. Tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida;</li><li>11. Sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar);</li><li>12. Airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro;</li><li>13. Limpador de para-brisa com temporizador;</li><li>14. Encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro;</li><li>15. Cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros;</li><li>16. Direção hidráulica com regulagem de altura;</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Chevrolet S10 LT 2.8 Turbo 4x4 AT CD;</li><li>2. Cor branca;</li><li>3. Quatro portas;</li><li>4. Capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros;</li><li>5. Transmissão manual de 6 marchas;</li><li>6. Potência 2.8 e 200cv;</li><li>7. Motor diesel;</li><li>8. Capacidade tanque 76 litros;</li><li>9. Sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail);</li><li>10. Tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida;</li><li>11. Sistema de freios ABS e com sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD);</li><li>12. Airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo,</li><li>13. Limpador de para-brisa com temporizador;</li><li>14. Encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro;</li><li>15. Cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros;</li><li>16. Direção hidráulica com regulagem de altura;</li><li>17. Ar-condicionado original de fábrica com exaustor;</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atende;</li><li>2. Atende;</li><li>3. Atende;</li><li>4. Atende;</li><li>5. Atende;</li><li>6. Atende, inclusive superior;</li><li>7. Atende;</li><li>8. Atende, inclusive superior;</li><li>9. Atende;</li><li>10. Atende;</li><li>11. Atende;</li><li>12. Atende;</li><li>13. Atende;</li><li>14. Atende;</li><li>15. Atende;</li><li>16. Atende;</li><li>17. Atende;</li><li>18. Atende;</li><li>19. Atende;</li><li>20. Atende;</li><li>21. Atende;</li><li>22. Atende;</li><li>23. Atende;</li><li>24. Atende;</li><li>25. Atende;</li></ol> |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>17. Ar-condicionado original de fábrica com exaustor;</li><li>18. Alarme com acionamento a distância;</li><li>19. Vidros elétricos;</li><li>20. Trava elétrica;</li><li>21. Protetor de cárter;</li><li>22. Estribos laterais;</li><li>23. Jogo de carpetes;</li><li>24. Protetor de caçamba;</li><li>25. Capota marítima;</li><li>26. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual;</li><li>27. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda;</li><li>28. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>18. Alarme com acionamento a distância;</li><li>19. Vidros elétricos</li><li>20. Trava elétrica;</li><li>21. Protetor de cárter;</li><li>22. Estribos laterais;</li><li>23. Jogo de carpetes;</li><li>24. Protetor de caçamba;</li><li>25. Capota marítima;</li><li>26. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela Contratante mediante login individual.</li><li>27. Com pneus com aro de 18 polegadas, que atende as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN;</li><li>28. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>26. Atende;</li><li>27. Atende, inclusive superior;</li><li>28. Atende.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 04 | <ul style="list-style-type: none"><li>1. Carro Leve De Carroceria - Veículo Utilitário Tipo Pick-Up;</li><li>2. Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up;</li><li>3. Movido a álcool e gasolina (bicomcombustível);</li><li>4. Carroceria aberta;</li><li>5. Com cinco marchas à frente e uma a ré;</li><li>6. Duas portas;</li><li>7. Mínimo de 02 lugares;</li><li>8. Equipado com vidros elétricos;</li><li>9. Ar-condicionado;</li><li>10. Direção hidráulica;</li><li>11. Tapete de borracha;</li><li>12. Com airbag duplo (motorista e passageiro);</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>1. Volkswagen Saveiro Robust 1.6 16V CS;</li><li>2. Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up;</li><li>3. Movido a álcool e gasolina (bicomcombustível);</li><li>4. Carroceria aberta;</li><li>5. Com cinco marchas à frente e uma a ré;</li><li>6. Duas portas;</li><li>7. 02 lugares;</li><li>8. Equipado com vidros elétricos;</li><li>9. Ar-condicionado;</li><li>10. Direção hidráulica;</li><li>11. Tapete de borracha;</li><li>12. Com airbag duplo (motorista e passageiro);</li><li>13. Capacidade do tanque de 55litros;</li><li>14. Capacidade de carga de 664kg;</li></ul>                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>1. Atende;</li><li>2. Atende;</li><li>3. Atende;</li><li>4. Atende;</li><li>5. Atende;</li><li>6. Atende;</li><li>7. Atende;</li><li>8. Atende;</li><li>9. Atende;</li><li>10. Atende;</li><li>11. Atende;</li><li>12. Atende;</li><li>13. Atende;</li><li>14. Atende, inclusive superior;</li><li>15. Atende, inclusive superior;</li></ul> |







|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>13. Capacidade mínima do tanque de 48L e máximo 60L;</p> <p>14. Capacidade de carga de no mínimo 600Kg;</p> <p>15. Motor de no mínimo 1.4 e 85cv;</p> <p>16. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.</p> <p>17. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>15. Motor 1.6 e 116cv;</p> <p>16. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.</p> <p>17. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>16. Atende;</p> <p>17. Atende.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05 | <p>1. Veículo Tipo Van Incluindo Motorista;</p> <p>2. Com no máximo 10 anos da data de fabricação;</p> <p>3. Cor branca;</p> <p>4. Número de lugares 13+1;</p> <p>5. Motor a diesel turbo e intercooler;</p> <p>6. 04 (quatro) cilindros</p> <p>7. Potência de 115 CV;</p> <p>8. Transmissão com caixa de mudanças com 05 (cinco) velocidades a frente e 01(uma) a ré;</p> <p>9. Direção hidráulica;</p> <p>10. Distância entre eixos de 3.200;</p> <p>11. Capacidade de carga útil máxima no mínimo 1.100 kg;</p> <p>12. Porta lateral deslizante lado do passageiro;</p> <p>13. Ar-condicionado original de fábrica;</p> <p>14. Banco com Assentos reclináveis;</p> <p>15. Rádio AM FM com CD MP3, USB e demais acessórios exigido por lei, manual do proprietário em Português</p> <p>16. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p> | <p>1. Fiat Ducato Minibus Executivo 2.2;</p> <p>2. 2024;</p> <p>3. Cor branca;</p> <p>4. 17 lugares;</p> <p>5. Motor a diesel intercooler;</p> <p>6. 04 (quatro) cilindros;</p> <p>7. Potência de 140cv;</p> <p>8. Transmissão manual com 6 marchas;</p> <p>9. Direção hidráulica;</p> <p>10. Distância entre eixos de 4035mm;</p> <p>11. Capacidade de carga útil de 1360kg;</p> <p>12. Porta lateral deslizante lado do passageiro;</p> <p>13. Ar-condicionado original de fábrica;</p> <p>14. Banco com Assentos reclináveis;</p> <p>15. Rádio AM FM com CD MP3, USB e demais acessórios exigido por lei, manual do proprietário em Português</p> <p>16. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.</p> | <p>1. Atende;</p> <p>2. Atende;</p> <p>3. Atende;</p> <p>4. Atende, inclusive superior;</p> <p>5. Atende;</p> <p>6. Atende;</p> <p>7. Atende, inclusive superior;</p> <p>8. Atende, inclusive superior;</p> <p>9. Atende;</p> <p>10. Atende, inclusive superior;</p> <p>11. Atende, inclusive superior;</p> <p>12. Atende;</p> <p>13. Atende;</p> <p>14. Atende;</p> <p>15. Atende;</p> <p>16. Atende.</p> |







|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Caminhão Equipado Com Baú Fechado Incluindo Motorista;</li><li>2. Com no máximo 10 anos da data de fabricação;</li><li>3. Capacidade de carga mínima de 7.000 kg;</li><li>4. Veículo de serviço tipo baú;</li><li>5. Potência: 165 cv;</li><li>6. Combustível diesel;</li><li>7. Câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré;</li><li>8. Direção hidráulica;</li><li>9. Ar-condicionado;</li><li>10. Tacógrafo digital;</li><li>11. Sistema de multimídia original de fábrica;</li><li>12. Dimensões mínimas do baú: comprimento: 6,20 metros, largura: 2,20 metros e altura 2,20 metros.</li></ol>                                                                                                                                                                                                               | <ol style="list-style-type: none"><li>1. VW Delivey 11.180 4x2 incluindo motorista;</li><li>2. 2022;</li><li>3. Capacidade de carga de 7.480kg;</li><li>4. Veículo de serviço tipo baú;</li><li>5. Potência 175cv;</li><li>6. Combustível diesel;</li><li>7. Câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré;</li><li>8. Direção hidráulica;</li><li>9. Ar-condicionado;</li><li>10. Tacógrafo digital;</li><li>11. Sistema de multimídia original de fábrica;</li><li>12. Dimensões mínimas do baú: comprimento: 6,20 metros, largura: 2,20 metros e altura 2,20 metros.</li></ol>                                                                                                                | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atende;</li><li>2. Atende;</li><li>3. Atende, inclusive superior;</li><li>4. Atende;</li><li>5. Atende, inclusive superior;</li><li>6. Atende;</li><li>7. Atende;</li><li>8. Atende;</li><li>9. Atende;</li><li>10. Atende;</li><li>11. Atende;</li><li>12. Atende.</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 07 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Caminhão Truck Prancha Incluindo Motorista – 8 x 2;</li><li>2. PBCT 36.000 kg;</li><li>3. Com no máximo 10 anos da data de fabricação, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho;</li><li>4. Fabricação Nacional;</li><li>5. Tração 8x2;</li><li>6. Cor branca;</li><li>7. Motor à diesel de 6 Cilindros;</li><li>8. Com potência a partir de 300 CV à 2.100rpm;</li><li>9. Cabine com ar-condicionado;</li><li>10. Direção hidráulica;</li><li>11. Caixa de marchas manual com no mínimo 10 marchas a frente e 01 à ré;</li><li>12. Direção mecânica, servo assistida hidraulicamente;</li><li>13. Tanque de combustível a partir de 250 litros;</li><li>14. Eixo traseiro com dupla redução a par cônico;</li><li>15. Distância entre eixos de 4.580 mm;</li><li>16. PBT homologado de 36.000 kg;</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. VW Constellation 32.380 8x4 SVE (Veículo Com Adaptação Especial);</li><li>2. PBCT 63.000kg;</li><li>3. 2023;</li><li>4. Fabricação Nacional;</li><li>5. Tração 8x4;</li><li>6. Cor branca;</li><li>7. Motor à diesel de 6 Cilindros;</li><li>8. Com potência de 375cv à 2.100rpm;</li><li>9. Cabine com ar-condicionado;</li><li>10. Direção hidráulica;</li><li>11. Caixa de marchas automática com 12 à frente e 2 à ré;</li><li>12. Direção mecânica, servo assistida hidraulicamente;</li><li>13. Tanque combustível 275 litros;</li><li>14. Eixo traseiro com dupla redução a par cônico;</li><li>15. Distância entre eixos de 4.800mm;</li><li>16. PBT homologado de 37.000 kg;</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atende;</li><li>2. Atende, inclusive superior;</li><li>3. Atende, inclusive superior;</li><li>4. Atende;</li><li>5. Atende, inclusive superior;</li><li>6. Atende;</li><li>7. Atende;</li><li>8. Atende, inclusive superior;</li><li>9. Atende;</li><li>10. Atende;</li><li>11. Atende, inclusive superior;</li><li>12. Atende;</li><li>13. Atende, inclusive superior;</li><li>14. Atende;</li><li>15. Atende, inclusive superior;</li><li>16. Atende, inclusive superior;</li><li>17. Atende;</li><li>18. Atende;</li><li>19. Atende;</li><li>20. Atende;</li></ol> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 17. Equipado com plataforma carrega tudo fixa sobre chassi para transporte de máquinas pesadas;<br>18. Medidas mínimas: 9,00m de comprimento, 2,80m de largura;<br>19. Tomada de força: sistema com acionamento eletropneumático e controle no painel do veículo;<br>20. Rampas raiadas traseiras com acionamento hidráulico;<br>21. Piso de madeira: pranchas de 40mm de espessura malhau, sistema de alargador que aumenta a largura em 20cm, cintas nas rampas, válvula de segurança de contrabalanço nas rampas de acesso;<br>22. Reservatório de óleo com visor de nível;<br>23. Jogo de cunhas para apoio dos pneus;<br>24. Faixas refletivas (aprovadas pelo DENATRAN);<br>25. Caixa de ferramentas, cintas nas rampas, parachoque homologado, para lamas em PEAD e apara Barros, protetor lateral ciclista, Acabamento: Preparação: Desengraxante e fosfatizante químico, Base: Primer anticorrosivo, Acabamento: Pintura na cor indicada em P.U. Itens Opcionais: Cones, giroflex, cintas e catracas;<br>26. Capacidade de carga 25.000 kg. | 17. Equipado com plataforma carrega tudo fixa sobre chassi para transporte de máquinas pesadas;<br>18. Medidas mínimas: 9,00m de comprimento, 2,80m de largura;<br>19. Tomada de força: sistema com acionamento eletropneumático e controle no painel do veículo;<br>20. Rampas raiadas traseiras com acionamento hidráulico;<br>21. Piso de madeira: pranchas de 40mm de espessura malhau, sistema de alargador que aumenta a largura em 20cm, cintas nas rampas, válvula de segurança de contrabalanço nas rampas de acesso;<br>22. Reservatório de óleo com visor de nível;<br>23. Jogo de cunhas para apoio dos pneus;<br>24. Faixas refletivas (aprovadas pelo DENATRAN);<br>25. Caixa de ferramentas, cintas nas rampas, parachoque homologado, para lamas em PEAD e apara Barros, protetor lateral ciclista, Acabamento: Preparação: Desengraxante e fosfatizante químico, Base: Primer anticorrosivo, Acabamento: Pintura na cor indicada em P.U. Itens Opcionais: Cones, giroflex, cintas e catracas;<br>26. Capacidade de carga 25.000 kg. | 21. Atende;<br>22. Atende;<br>23. Atende;<br>24. Atende;<br>25. Atende;<br>26. Atende. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

Esta PROPOSTA, assim como o QUADRO DE COMPATIBILIDADE DE EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, está sendo apresentada com base nas especificações mínimas contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 590/2023/SUPEL/NP/RO, quais sejam:



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechealdeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br







| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <b>UTILITÁRIO FECHADO TIPO CAMINHONETA SUV</b> para utilização em terrenos e condições climáticas adversas, com carroceria sobre chassi, capota fechada com as seguintes características: 0 (zero) KM; Capota fechada; Tração 4x4; Motor movido a DIESEL não inferior a 2.5L; Motor com potência máxima líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585) de no mínimo de 190 Cavalos a 3400 rpm; Torque máximo ABNT (ABNT NBR 5484/ISO 1585) de no mínimo 30kgfm. - Tração mínima: configuração a) 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida ou configuração b) 4x4 permanente e 4x4 reduzida (configuração a e b necessariamente com 4x4 reduzida) com acionamento interno; Câmbio automático mínimo 06 (seis) a frente e 01 (uma) a ré; Freios à disco, com sistema de freios ABS (anti-lock brake system) nas quatro rodas; Capacidade de no mínimo 07 ocupantes incluindo o motorista; Coluna de direção regulável; 05 Portas, sendo 04 portas laterais e uma de acesso ao porta-malas de não inferior a 180 litros; Air Bag duplo frontal; Barra de proteção laterais nas portas; Cor preta; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste em todos os bancos; retrovisores externos (ambos os lados) com acionamento interno elétrico; Direção elétrica; Ar condicionado original de fábrica; Trava elétrica nas portas; Vidro elétrico nas quatro portas; Dispositivo antifurto; Protetor de cárter; Capacidade de carga total mínima de 500 kg; Tanque de combustível com capacidade interna mínima de 68 litros; Estribo nas laterais; Barras longitudinais no teto; Tapetes de borracha para proteção do piso da cabine; Película em toda área envidraçada de acordo com as normas vigentes de trânsito, Sensor de estacionamento; Rodas em liga leve, aro no mínimo 17, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN; Rádio AM/FM Kit multimídia, e Kit básico de 4 (quatro) alto-falantes - Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual; Navegador GPS; Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; Com emplacamento no Estado de Rondônia; Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses. |
| 02   | <b>CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA</b> (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e 160CV motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar), airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador, encosto para cabeça, tantodianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar-condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota básica em fibra de vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores à gás, guarnições para vedação. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela Contratante mediante login individual. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; - Com emplacamento no Estado de Rondônia; Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento; - Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 03   | <b>CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA</b> (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e 160CV, motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |







|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar), airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador, encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar-condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota marítima. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; Com emplacamento no Estado de Rondônia;- Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID:0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p>                                                                                            |
| 04 | <p><b>CARRO LEVE DECARROCERIA -VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP</b> com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pickup, movido a álcool e gasolina (bicom bustível), carroceria aberta, com cinco marchas à frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares, novo. Equipado com vidros elétricos, ar-condicionado, direção hidráulica e tapete de borracha, com airbag duplo (motorista e passageiro). Capacidade mínima do tanque de 48L e máximo 60L, capacidade de carga de no mínimo 600Kg. Motor de no mínimo 1.4 e 85cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de Quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035); Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento; - Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p> |
| 05 | <p><b>VEÍCULO TIPO VAN INCLUINDO MOTORISTA</b> – Passageiros reclináveis, com no máximo 10 anos da data de fabricação, com as especificações mínimas a seguir Cor branca, Número de lugares 13+1, Motor a diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros, Potência de 115 CV, Transmissão com caixa de mudanças com 05 (cinco) velocidades a frente e 01(uma) a ré, Direção hidráulica, Distância entre eixos de 3.200, Capacidade de carga útil máxima no mínimo 1.100 kg, Porta lateral deslizante lado do passageiro, Ar condicionado original de fábrica, Banco com Assentos reclináveis, Rádio AM FM com CD MP3, USB, demais acessórios exigido por lei, manual do proprietário em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                         |
| 06 | <p><b>CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ FECHADO INCLUINDO MOTORISTA</b> - com no máximo 10 anos da data de fabricação (capacidade de carga mínima de 7.000 kg) especificações mínimas: veículo de serviço tipo baú; potência: 165 cv; combustível diesel; câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; direção hidráulica; ar-condicionado; tacógrafo digital; sistema de multimídia original de fábrica; dimensões mínimas do baú: comprimento: 6,20 metros, largura: 2,20 metros e altura 2,20 metros. Itens Adicionais: Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07 | <p><b>CAMINHÃO TRUCK PRANCHA INCLUINDO MOTORISTA</b> – 8 x 2 PBCT 36.000 kg, com no máximo 10 anos da data de fabricação, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km rodados, nas as especificações mínimas a seguir: Fabricação Nacional, Tração 8x2, cor branca, Motor à diesel de 6 Cilindros; com potência a partir de 300 CV à 2.100rpm, cabine com ar-condicionado, direção hidráulica, caixa de marchas manual com no mínimo 10 marchas a frente e 01 à ré, direção mecânica, servo assistida hidraulicamente, tanque de combustível a partir de 250 litros, eixo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |







traseiro com dupla redução a par cônico, distância entre eixos de 4.580 mm, PBT homologado de 36.000 kg. Equipado com plataforma carrega tudo fixa sobre chassi para transporte de máquinas pesadas, medidas mínimas: 9,00m de comprimento, 2,80m de largura, tomada de força: sistema com acionamento eletropneumático e controle no painel do veículo, rampas raiadas traseiras com acionamento hidráulico, piso de madeira: pranchas de 40mm de espessura malhau, sistema de alargador que aumenta a largura em 20cm, cintas nas rampas, válvula de segurança de contrabalanço nas rampas de acesso, reservatório de óleo com visor de nível, jogo de cunhas para apoio dos pneus, faixas refletivas (aprovadas pelo DENATRAN), caixa de ferramentas, cintas nas rampas, para choque homologado, para lamas em PEAD e apara barros, protetor lateral ciclista, Acabamento: Preparação: Desengraxante e fosfatizante químico, Base: Primer anticorrosivo, Acabamento: Pintura na cor indicada em P.U. Itens Opcionais: Cones, giroflex, cintas e catracas, capacidade de carga 25.000 kg. itens Adicionais: Veículo Plotado com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.

**A empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, declara que:**

1. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta de preço;
2. Prazo de execução dos serviços: 36 (trinta e seis) meses;
3. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
5. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
6. Declaramos que a convenção coletiva que será utilizada nos itens com motorista será a de número RO000092/2023 – SINTTRAR – RO.

Manaus-AM, 08 de dezembro de 2023.

Procurador  
Davi Tavares de Melo Brandt Cruz



Utilize o QR Code  
para acessar  
o nosso site.



+55 (92) 3611-2930 / 3664-4396  
@ atendimento@rechegaldeano.com.br  
www.rechefrotas.com.br





**Memorial de Calculo**

| Item          | Qtd | Vezez ao Ano | Valor Unit | Valor Total |
|---------------|-----|--------------|------------|-------------|
| Calça         | 2   | 2            | R\$ 90,00  | R\$ 360,00  |
| Camisa        | 2   | 2            | R\$ 80,00  | R\$ 320,00  |
| Par de Meia   | 2   | 2            | R\$ 25,00  | R\$ 100,00  |
| Par de Sapato | 1   | 2            | R\$ 100,00 | R\$ 200,00  |
| Cinto         | 1   | 2            | R\$ 30,00  | R\$ 60,00   |
| Gravata       | 1   | 2            | R\$ 30,00  | R\$ 60,00   |

R\$ 1.100,00 Ao Ano

R\$ 91,667 Ao Mes

|  |                                               | PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
|                                                                                   |                                               | Nº do processo                          | 0069.002220/2023-88 |
|                                                                                   |                                               | Licitação nº                            | 590/2023 SEOSP RO   |
|                                                                                   |                                               | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA      |                     |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)                       |                                               |                                         |                     |
| A                                                                                 | Data da apresentação da proposta              |                                         | 08/12/2023          |
| B                                                                                 | Município/UF                                  |                                         | Porto Velho/RO      |
| C                                                                                 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo |                                         | RO000092/2023       |
| D                                                                                 | Número de meses de execução contratual        |                                         | 36                  |
| E                                                                                 | Sindicato                                     |                                         | SINTRUR/RO          |
| F                                                                                 | Regime Tributário da Empresa                  |                                         | Lucro Real          |

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO         |                   |                              |
|----------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Tipo de Serviço                  | Unidade de Medida | Quantidade Total a Contratar |
| Locação de Veículo com Motorista | Posto             | 20                           |
|                                  |                   |                              |
|                                  |                   |                              |

Planilha Modelo com base no Anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017/MPOG/SLTI

### Mão de Obra

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) | Locação Veículo com Motorista |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | Motorista                     |
| 3                                                                        | Salário Normativo da Categoria Profissional                   | R\$ 2.001,33                  |
| 4                                                                        | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)      | Mot de Veículo Toco/Truck     |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/08/2023                    |

Nota 1: A Planilha será calculada considerando o Valor Mensal do Empregado

| MÓDULO 1             |                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR (R\$) |
|----------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------|
| A                    | Salário Base                       |                           | 2.001,33    |
| B                    | Adicional de Periculosidade        |                           |             |
| C                    | Adicional de Insalubridade         |                           |             |
| D                    | Adicional Noturno                  |                           |             |
| E                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |                           |             |
| Total da Remuneração |                                    |                           | 2.001,33    |

| MÓDULO 2 |  | ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS |  |
|----------|--|------------------------------------------------|--|
|----------|--|------------------------------------------------|--|

| Submódulo 2.1 |                              | 13º Salário e Adicional de Férias | %      | VALOR (R\$) |
|---------------|------------------------------|-----------------------------------|--------|-------------|
| A             | 13º Salário                  |                                   | 8,33%  | 166,78      |
| B             | Férias e Adicional de Férias |                                   | 11,11% | 222,37      |
| Total         |                              |                                   | 19,44% | 389,15      |

| Submódulo 2.2                                     |                             | Encargos Previdenciários e FGTS | %      | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------|-------------|
| A                                                 | INSS                        |                                 | 20,00% | 478,10      |
| B                                                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO            |                                 | 2,50%  | 59,76       |
| C                                                 | SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO |                                 | 1,00%  | 23,90       |
| D                                                 | SESC ou Sesi                |                                 | 1,50%  | 35,86       |
| E                                                 | SENAI ou SENAC              |                                 | 1,00%  | 23,90       |
| F                                                 | SEBRAE                      |                                 | 0,60%  | 14,34       |
| G                                                 | INCRA                       |                                 | 0,20%  | 4,78        |
| H                                                 | FGTS                        |                                 | 8,00%  | 191,24      |
| Total dos Encargos Previdenciários e Trabalhistas |                             |                                 | 34,80% | 831,89      |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e trabalhistas são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

| Submódulo 2.3                                                             |                                                   | Benefícios Mensais e Diários | %  | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|----|-------------|
| A                                                                         | Transporte (Vale Transporte R\$ 6,00 x 2 por dia) |                              | 22 | 264,00      |
| A1                                                                        | Desconto 6% Particip. Empregado Vale Transporte   |                              |    | -120,08     |
| B                                                                         | Aux. Alimentação                                  |                              | 22 | 330,00      |
| C                                                                         | Assistência médica e familiar                     |                              |    | 0,00        |
| D                                                                         | Auxílio creche                                    |                              |    | 0,00        |
| E                                                                         | Seguro de Vida, invalidez e funeral               |                              |    | 0,00        |
| F                                                                         | Outros (Cesta Premio)                             |                              |    | 226,80      |
| Total dos Benefícios mensais e diários (valor total mensal por empregado) |                                                   |                              |    | 700,72      |

| Quadro Resumo Módulo 2              |                                   | ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 2.1                                 | 13º Salário e Adicional de Férias | 19,44%                                         | 389,15      |
| 2.2                                 | Encargos Previdenciários e FGTS   | 34,80%                                         | 831,89      |
| 2.3                                 | Benefícios Mensais e Diários      |                                                | 700,72      |
| Subtotal dos Submódulos 2.1+2.2+2.3 |                                   |                                                | 1.921,75    |

| MÓDULO 3 |                                                             | PROVISÃO PARA RESCISÃO | %      | VALOR (R\$) |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------------|
| A        | Aviso Prévio Indenizado                                     |                        | 0,42%  | 8,34        |
| B        | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado          |                        | 0,03%  | 0,67        |
| C        | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado                    |                        | 4,35%  | 87,06       |
| D        | Aviso Prévio Trabalhado                                     |                        | 1,94%  | 38,91       |
| E        | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado |                        | 0,68%  | 13,54       |
| F        | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado                    |                        | 4,00%  | 80,05       |
| Total    |                                                             |                        | 11,42% | 228,57      |

| MÓDULO 4      |                                                              | CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | %     | VALOR (R\$) |
|---------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 |                                                              | Custo de Reposição do Profissional Ausente  | %     | VALOR (R\$) |
| A             | Substituto na Cobertura de Férias                            |                                             | 8,33% | 166,78      |
| B             | Substituto na Cobertura de Ausências Legais                  |                                             | 0,28% | 5,56        |
| C             | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade               |                                             | 0,02% | 0,42        |
| D             | Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho |                                             | 0,03% | 0,65        |



|       |                                                           |       |        |
|-------|-----------------------------------------------------------|-------|--------|
| E     | Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade        | 0,50% | 10,01  |
| F     | Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar) | 0,00% | 0,00   |
| Total |                                                           | 9,16% | 183,41 |

| Submódulo 4.2 |                                                                  | Substituto na Intra jornada | %     | VALOR (R\$) |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|
| A             | Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação |                             | 0,00% | 0,00        |
| Total         |                                                                  |                             | 0,00% | 0,00        |

| Quadro Resumo Módulo 4        |                                            | CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| 4.1                           | Custo de Reposição do Profissional Ausente | 9,16%                                       | 183,41      |
| 4.2                           | Substituto na Intra jornada                | 0,00%                                       | 0,00        |
| Total dos Custos de Reposição |                                            |                                             | 183,41      |

| MÓDULO 5                                                      |              | INSUMOS DIVERSOS | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------|
| A                                                             | Uniforme     |                  | 91,67       |
| B                                                             | Materiais    |                  |             |
| C                                                             | Equipamentos |                  |             |
| D                                                             | Outros       |                  |             |
| Total dos Insumos Diversos (valor total mensal por empregado) |              |                  | 91,67       |
| Subtotal (Módulos 1, 2, 3, 4, 5)                              |              |                  | 4.426,74    |

| MÓDULO 6 |                                   | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | %      | VALOR (R\$)  |
|----------|-----------------------------------|------------------------------------|--------|--------------|
| A        | Custos Indiretos                  |                                    | 5,00%  | R\$ 221,34   |
| B        | Lucro                             |                                    | 5,00%  | R\$ 232,40   |
| C        | Tributos                          |                                    | 14,25% | R\$ 811,04   |
|          | C.1 COFINS                        |                                    | 7,60%  |              |
|          | C.2 PIS                           |                                    | 1,65%  |              |
|          | C.3 ISS                           |                                    | 5,00%  |              |
|          | C.4 Outros Tributos (especificar) |                                    | 0,00%  |              |
| Total    |                                   |                                    |        | R\$ 1.264,78 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |          |                                                 | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 | Composição da Remuneração                       | 2.001,33    |
| B                                                                 | Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.921,75    |
| C                                                                 | Módulo 3 | Provisão para Rescisão                          | 228,57      |
| D                                                                 | Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 183,41      |
| E                                                                 | Módulo 5 | Insumos Diversos                                | 91,67       |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |          |                                                 | 4.426,74    |
| F                                                                 | Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.264,78    |
| Valor Total por Empregado Mensal                                  |          |                                                 | 5.691,52    |

\*A Hora Extra e Adicional Noturno serão pagos ao motorista cumulativamente, pois não necessariamente a hora trabalhada no período noturno poderá ser "extra".

| <b>ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS 50%</b>  |                                                                 |                 |            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| <b>A</b>                               | 01 (uma) hora extra a ser paga ao motorista (Salario Base / 220 | R\$             | 13,65      |
| <b>B</b>                               | Encargos/Tributos                                               | 61,91%          | R\$ 8,45   |
| <b>C</b>                               | Outros (Custo Indiretos + Lucros)                               | 1,00%           | R\$ 0,14   |
| <b>D</b>                               | Valor de 01 (uma) hora extra proposto pela licitante            | <b>A+B+C =</b>  | R\$ 22,23  |
| <b>E</b>                               | Quantidade Estimadas por mês                                    |                 | 0          |
| <b>F</b>                               | Valor Total Estimado Mensal                                     | <b>D x E =</b>  | R\$ -      |
| <b>G</b>                               | Valor Total Estimado Anual                                      | <b>F x 12 =</b> | R\$ -      |
| <b>ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS 100%</b> |                                                                 |                 |            |
| <b>A</b>                               | 01 hora extra 100% (Domingos e Feriados, Salario Base / 220 x2) | R\$             | 18,19      |
| <b>B</b>                               | Encargos/Tributos                                               | 61,91%          | R\$ 11,26  |
| <b>C</b>                               | Outros (Custo Indiretos + Lucros)                               | 1,00%           | R\$ 0,18   |
| <b>D</b>                               | Valor Unitario proposto pela licitante                          | <b>A+B+C =</b>  | R\$ 29,64  |
| <b>E</b>                               | Quantidade Estimadas para 12 meses                              |                 | 0          |
| <b>F</b>                               | Valor Total Estimado Mensal                                     | <b>D x E =</b>  | R\$ -      |
| <b>G</b>                               | Valor Total Estimado Anual                                      | <b>F x 12 =</b> | R\$ -      |
| <b>ESTIMATIVA DE DIARIAS</b>           |                                                                 |                 |            |
| <b>A</b>                               | 01 Diaria                                                       | R\$             | 95,00      |
| <b>B</b>                               | Encargos/Tributos                                               | 61,91%          | R\$ 58,81  |
| <b>C</b>                               | Outros (Custo Indiretos + Lucros)                               | 1,00%           | R\$ 0,95   |
| <b>D</b>                               | Valor de 1 (uma) diaria proposto pela licitante                 | <b>A+B+C =</b>  | R\$ 154,76 |
| <b>E</b>                               | Quantidade Estimadas por mês                                    |                 | 0          |
| <b>F</b>                               | Valor Total Estimado Mensal                                     | <b>D x E =</b>  | R\$ -      |
| <b>G</b>                               | Valor Total Estimado Anual                                      | <b>F x 12 =</b> | R\$ -      |



|                                                                                   |                                               |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
|  | PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS       |                     |
|                                                                                   | Nº do processo                                | 0069.002220/2023-88 |
|                                                                                   | Licitação nº                                  | 590/2023 SEOSP RO   |
|                                                                                   | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA            |                     |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)                       |                                               |                     |
| A                                                                                 | Data da apresentação da proposta              | 08/12/2023          |
| B                                                                                 | Município/UF                                  | Porto Velho/RO      |
| C                                                                                 | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo | RO000092/2023       |
| D                                                                                 | Número de meses de execução contratual        | 36                  |
| E                                                                                 | Sindicato                                     | SINTRUR/RO          |
| F                                                                                 | Regime Tributário da Empresa                  | Lucro Real          |

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO         |                   |                              |
|----------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Tipo de Serviço                  | Unidade de Medida | Quantidade Total a Contratar |
| Locação de Veículo com Motorista | Posto             | 13                           |
|                                  |                   |                              |
|                                  |                   |                              |

Planilha Modelo com base no Anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017/MPOG/SLTI

### Mão de Obra

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) | Locação Veículo com Motorista |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | Motorista                     |
| 3                                                                        | Salário Normativo da Categoria Profissional                   | R\$ 2.500,70                  |
| 4                                                                        | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)      | Mot de Carreta                |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/08/2023                    |

Nota 1: A Planilha será calculada considerando o Valor Mensal do Empregado

| MÓDULO 1             |                                    | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR (R\$) |
|----------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------|
| A                    | Salário Base                       |                           | 2.500,70    |
| B                    | Adicional de Periculosidade        |                           |             |
| C                    | Adicional de Insalubridade         |                           |             |
| D                    | Adicional Noturno                  |                           |             |
| E                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida |                           |             |
| Total da Remuneração |                                    |                           | 2.500,70    |

| MÓDULO 2                                         |                              | ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS |        |             |
|--------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|--------|-------------|
| Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) |                              |                                                  |        |             |
| Submódulo 2.1                                    |                              | 13º Salário e Adicional de Férias                | %      | VALOR (R\$) |
| A                                                | 13º Salário                  |                                                  | 8,33%  | 208,39      |
| B                                                | Férias e Adicional de Férias |                                                  | 11,11% | 277,86      |
| Total                                            |                              |                                                  | 19,44% | 486,25      |

| Submódulo 2.2                                     |                             | Encargos Previdenciários e FGTS | %      | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------|-------------|
| A                                                 | INSS                        |                                 | 20,00% | 597,39      |
| B                                                 | SALÁRIO EDUCAÇÃO            |                                 | 2,50%  | 74,67       |
| C                                                 | SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO |                                 | 1,00%  | 29,87       |
| D                                                 | SESC ou Sesi                |                                 | 1,50%  | 44,80       |
| E                                                 | SENAI ou SENAC              |                                 | 1,00%  | 29,87       |
| F                                                 | SEBRAE                      |                                 | 0,60%  | 17,92       |
| G                                                 | INCRA                       |                                 | 0,20%  | 5,97        |
| H                                                 | FGTS                        |                                 | 8,00%  | 238,96      |
| Total dos Encargos Previdenciários e Trabalhistas |                             |                                 | 34,80% | 1.039,46    |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e trabalhistas são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

| Submódulo 2.3                                                             |                                                   | Benefícios Mensais e Diários | %  | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|----|-------------|
| A                                                                         | Transporte (Vale Transporte R\$ 6,00 x 2 por dia) |                              | 22 | 264,00      |
| A1                                                                        | Desconto 6% Particip. Empregado Vale Transporte   |                              |    | -150,04     |
| B                                                                         | Aux. Alimentação                                  |                              | 22 | 330,00      |
| C                                                                         | Assistência médica e familiar                     |                              |    | 0,00        |
| D                                                                         | Auxílio creche                                    |                              |    | 0,00        |
| E                                                                         | Seguro de Vida, invalidez e funeral               |                              |    | 0,00        |
| F                                                                         | Outros (Cesta Premio)                             |                              |    | 226,80      |
| Total dos Benefícios mensais e diários (valor total mensal por empregado) |                                                   |                              |    | 670,76      |

| Quadro Resumo Módulo 2              |                                   | ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| 2.1                                 | 13º Salário e Adicional de Férias | 19,44%                                           | 486,25      |
| 2.2                                 | Encargos Previdenciários e FGTS   | 34,80%                                           | 1.039,46    |
| 2.3                                 | Benefícios Mensais e Diários      |                                                  | 670,76      |
| Subtotal dos Submódulos 2.1+2.2+2.3 |                                   |                                                  | 2.196,46    |

| MÓDULO 3 |                                                             | PROVISÃO PARA RESCISÃO | %      | VALOR (R\$) |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------------|
| A        | Aviso Prévio Indenizado                                     |                        | 0,42%  | 10,42       |
| B        | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado          |                        | 0,03%  | 0,83        |
| C        | Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado                    |                        | 4,35%  | 108,78      |
| D        | Aviso Prévio Trabalhado                                     |                        | 1,94%  | 48,62       |
| E        | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado |                        | 0,68%  | 16,92       |
| F        | Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado                    |                        | 4,00%  | 100,03      |
| Total    |                                                             |                        | 11,42% | 285,61      |

| MÓDULO 4      |                                                              | CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | %     | VALOR (R\$) |
|---------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 |                                                              | Custo de Reposição do Profissional Ausente  | %     | VALOR (R\$) |
| A             | Substituto na Cobertura de Férias                            |                                             | 8,33% | 208,39      |
| B             | Substituto na Cobertura de Ausências Legais                  |                                             | 0,28% | 6,95        |
| C             | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade               |                                             | 0,02% | 0,52        |
| D             | Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho |                                             | 0,03% | 0,81        |

|       |                                                           |       |        |
|-------|-----------------------------------------------------------|-------|--------|
| E     | Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade        | 0,50% | 12,50  |
| F     | Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar) | 0,00% | 0,00   |
| Total |                                                           | 9,16% | 229,18 |

| Submódulo 4.2 |                                                                  | Substituto na Intra jornada | %     | VALOR (R\$) |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|
| A             | Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação |                             | 0,00% | 0,00        |
| Total         |                                                                  |                             | 0,00% | 0,00        |

| Quadro Resumo Módulo 4        |                                            | CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| 4.1                           | Custo de Reposição do Profissional Ausente | 9,16%                                       | 229,18      |
| 4.2                           | Substituto na Intra jornada                | 0,00%                                       | 0,00        |
| Total dos Custos de Reposição |                                            |                                             | 229,18      |

| MÓDULO 5                                                      |              | INSUMOS DIVERSOS | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------|
| A                                                             | Uniforme     |                  | 91,67       |
| B                                                             | Materiais    |                  |             |
| C                                                             | Equipamentos |                  |             |
| D                                                             | Outros       |                  |             |
| Total dos Insumos Diversos (valor total mensal por empregado) |              |                  | 91,67       |
| Subtotal (Módulos 1, 2, 3, 4, 5)                              |              |                  | 5.303,61    |

| MÓDULO 6 |                                   | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | %      | VALOR (R\$)  |
|----------|-----------------------------------|------------------------------------|--------|--------------|
| A        | Custos Indiretos                  |                                    | 5,00%  | R\$ 265,18   |
| B        | Lucro                             |                                    | 5,00%  | R\$ 278,44   |
| C        | Tributos                          |                                    | 14,25% | R\$ 971,70   |
|          | C.1 COFINS                        |                                    | 7,60%  |              |
|          | C.2 PIS                           |                                    | 1,65%  |              |
|          | C.3 ISS                           |                                    | 5,00%  |              |
|          | C.4 Outros Tributos (especificar) |                                    | 0,00%  |              |
| Total    |                                   |                                    |        | R\$ 1.515,32 |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) |          |                                                 | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|-------------|
| A                                                                 | Módulo 1 | Composição da Remuneração                       | 2.500,70    |
| B                                                                 | Módulo 2 | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.196,46    |
| C                                                                 | Módulo 3 | Provisão para Rescisão                          | 285,61      |
| D                                                                 | Módulo 4 | Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 229,18      |
| E                                                                 | Módulo 5 | Insumos Diversos                                | 91,67       |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                                      |          |                                                 | 5.303,61    |
| F                                                                 | Módulo 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.515,32    |
| Valor Total por Empregado Mensal                                  |          |                                                 | 6.818,93    |



\*A Hora Extra e Adicional Noturno serão pagos ao motorista cumulativamente, pois não necessariamente a hora trabalhada no período noturno poderá ser "extra".

| <b>ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS 50%</b>  |                                                                 |                 |            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| <b>A</b>                               | 01 (uma) hora extra a ser paga ao motorista (Salario Base / 220 | R\$             | 17,05      |
| <b>B</b>                               | Encargos/Tributos                                               | 61,91%          | R\$ 10,56  |
| <b>C</b>                               | Outros (Custo Indiretos + Lucros)                               | 1,00%           | R\$ 0,17   |
| <b>D</b>                               | Valor de 01 (uma) hora extra proposto pela licitante            | <b>A+B+C =</b>  | R\$ 27,78  |
| <b>E</b>                               | Quantidade Estimadas por mês                                    |                 | 0          |
| <b>F</b>                               | Valor Total Estimado Mensal                                     | <b>D x E =</b>  | R\$ -      |
| <b>G</b>                               | Valor Total Estimado Anual                                      | <b>F x 12 =</b> | R\$ -      |
| <b>ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS 100%</b> |                                                                 |                 |            |
| <b>A</b>                               | 01 hora extra 100% (Domingos e Feriados, Salario Base / 220 x2) | R\$             | 22,73      |
| <b>B</b>                               | Encargos/Tributos                                               | 61,91%          | R\$ 14,07  |
| <b>C</b>                               | Outros (Custo Indiretos + Lucros)                               | 1,00%           | R\$ 0,23   |
| <b>D</b>                               | Valor Unitario proposto pela licitante                          | <b>A+B+C =</b>  | R\$ 37,04  |
| <b>E</b>                               | Quantidade Estimadas para 12 meses                              |                 | 0          |
| <b>F</b>                               | Valor Total Estimado Mensal                                     | <b>D x E =</b>  | R\$ -      |
| <b>G</b>                               | Valor Total Estimado Anual                                      | <b>F x 12 =</b> | R\$ -      |
| <b>ESTIMATIVA DE DIARIAS</b>           |                                                                 |                 |            |
| <b>A</b>                               | 01 Diaria                                                       | R\$             | 95,00      |
| <b>B</b>                               | Encargos/Tributos                                               | 61,91%          | R\$ 58,81  |
| <b>C</b>                               | Outros (Custo Indiretos + Lucros)                               | 1,00%           | R\$ 0,95   |
| <b>D</b>                               | Valor de 1 (uma) diaria proposto pela licitante                 | <b>A+B+C =</b>  | R\$ 154,76 |
| <b>E</b>                               | Quantidade Estimadas por mês                                    |                 | 0          |
| <b>F</b>                               | Valor Total Estimado Mensal                                     | <b>D x E =</b>  | R\$ -      |
| <b>G</b>                               | Valor Total Estimado Anual                                      | <b>F x 12 =</b> | R\$ -      |

|      |                                                      | PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO DOS VEICULOS |                                                                               |                            |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|
|                                                                                       |                                                      | Nº do processo                               |                                                                               | 0069.002220/2023-88        |               |
|                                                                                       |                                                      | Licitação nº                                 |                                                                               | 590/2023                   |               |
|                                                                                       |                                                      | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA           |                                                                               | Item 1                     |               |
| Data da apresentação da proposta                                                      |                                                      |                                              |                                                                               | 08/12/2023                 |               |
| Município/UF                                                                          |                                                      |                                              |                                                                               | Porto Velho/RO             |               |
| Tipo de Veiculo (modelo da categoria utilizado como parametro para formação de custo) |                                                      |                                              |                                                                               | Trailblazer Premier 2.8 AT |               |
| Valor do Veiculo 0km (FIPE)                                                           |                                                      |                                              |                                                                               | R\$ 356.479,00             |               |
| Quilometragem Mensal Estimada para Calculo                                            |                                                      |                                              |                                                                               | 2.000                      |               |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                         |                                                      |                                              |                                                                               | VALOR MENSAL               |               |
| VEICULOS                                                                              | CUSTOS<br>FIXOS (A)                                  | 1                                            | DEPRECIAÇÃO                                                                   | R\$ 5.917,55               |               |
|                                                                                       |                                                      | 2                                            | LICENCIAMENTO                                                                 | R\$ 891,20                 |               |
|                                                                                       |                                                      | 3                                            | SEGURO OBRIGATÓRIO DETRAN                                                     | R\$ 8,80                   |               |
|                                                                                       |                                                      | 4                                            | TAXA DETRAN                                                                   | R\$ 4,29                   |               |
|                                                                                       |                                                      | 5                                            | SEGURO DO VEICULO EXIGIDO PELA CONTRATANTE                                    | R\$ 891,20                 |               |
|                                                                                       |                                                      | 6                                            | Sistema de Gestão e Monitoramento de Frota                                    | R\$ 57,00                  |               |
|                                                                                       |                                                      | 7                                            | Custo de Remuneração do Capital Investido (Financiamento 0,5% a.m.)           | R\$ 1.782,40               |               |
|                                                                                       |                                                      | 0                                            | SUBTOTAL (A)                                                                  | R\$ 9.552,43               |               |
|                                                                                       | CUSTOS<br>VARIÁVEIS (B)<br>(Revisoes a cada 5.000km) | 7                                            | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Revisoes, Alinhamento, Balanceamento, etc) | R\$ 700,00                 |               |
|                                                                                       |                                                      | 8                                            | PNEUS (4 Pneus a cada 35.000km)                                               | R\$ 182,87                 |               |
|                                                                                       |                                                      | 9                                            | COMBUSTIVEL                                                                   | R\$ -                      |               |
|                                                                                       |                                                      | 10                                           | LAVAGEM                                                                       | R\$ -                      |               |
|                                                                                       |                                                      |                                              | SUBTOTAL (B)                                                                  | R\$ 882,87                 |               |
|                                                                                       | TOTAL (C)                                            |                                              | (C)=(A) + (B)                                                                 | CUSTO TOTAL DO VEICULO     | R\$ 10.435,30 |
|                                                                                       | 12                                                   | Despesas Admin. e Operacionais               |                                                                               | 15,50%                     | R\$ 1.617,47  |
| 13                                                                                    | Lucro                                                |                                              | 15,00%                                                                        | R\$ 1.565,30               |               |
| 14                                                                                    | Tributos                                             | COFINS                                       | 7,60%                                                                         | R\$ 793,08                 |               |
|                                                                                       |                                                      | PIS                                          | 1,65%                                                                         | R\$ 172,18                 |               |
|                                                                                       |                                                      | ISSQN*                                       | 0,00%                                                                         | R\$ -                      |               |
|                                                                                       |                                                      | Outros                                       | 0,00%                                                                         | R\$ -                      |               |
| (D) = 12 + 13 + 14                                                                    |                                                      | Total                                        | 39,75%                                                                        | R\$ 4.148,03               |               |
| (E) = (C) + (D)                                                                       |                                                      | Valor Mensal por Veiculo                     |                                                                               | R\$ 14.583,33              |               |

\*Isento de ISS sobre locação de bens moveis, quando sem motorista, conforme Decreto 0846/2011 e Lei 116/03 item 3.01

| VALOR DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE |              |                                                  |                                  |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                  | Tipo Veiculo | Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) | Franquia de Quilometragem Mensal |
| 15                               | Item 1       | R\$ 5,83                                         | 2.000                            |

IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



|      |                                                      | PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO DOS VEICULOS |                                                                               |                        |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
|                                                                                       |                                                      | Nº do processo                               |                                                                               | 0069.002220/2023-88    |              |
|                                                                                       |                                                      | Licitação nº                                 |                                                                               | 590/2023               |              |
|                                                                                       |                                                      | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA           |                                                                               | Item 2                 |              |
| Data da apresentação da proposta                                                      |                                                      |                                              |                                                                               | 08/12/2023             |              |
| Município/UF                                                                          |                                                      |                                              |                                                                               | Porto Velho/RO         |              |
| Tipo de Veiculo (modelo da categoria utilizado como parametro para formação de custo) |                                                      |                                              |                                                                               | Chevrolet S10 LS 2.8   |              |
| Valor do Veiculo 0km (FIPE)                                                           |                                                      |                                              |                                                                               | R\$ 241.165,00         |              |
| Quilometragem Mensal Estimada para Calculo                                            |                                                      |                                              |                                                                               | 2.000                  |              |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                         |                                                      |                                              |                                                                               | VALOR MENSAL           |              |
| VEICULOS                                                                              | CUSTOS<br>FIXOS (A)                                  | 1                                            | DEPRECIAÇÃO                                                                   | R\$ 4.003,34           |              |
|                                                                                       |                                                      | 2                                            | LICENCIAMENTO                                                                 | R\$ 602,91             |              |
|                                                                                       |                                                      | 3                                            | SEGURO OBRIGATÓRIO DETRAN                                                     | R\$ 8,80               |              |
|                                                                                       |                                                      | 4                                            | TAXA DETRAN                                                                   | R\$ 4,29               |              |
|                                                                                       |                                                      | 5                                            | SEGURO DO VEICULO EXIGIDO PELA CONTRATANTE                                    | R\$ 602,91             |              |
|                                                                                       |                                                      | 6                                            | Sistema de Gestão e Monitoramento de Frota                                    | R\$ 22,80              |              |
|                                                                                       |                                                      | 7                                            | Custo de Remuneração do Capital Investido (Financiamento 0,30% a.m.)          | R\$ 723,50             |              |
|                                                                                       |                                                      | 0                                            | SUBTOTAL (A)                                                                  | R\$ 5.968,55           |              |
|                                                                                       | CUSTOS<br>VARIÁVEIS (B)<br>(Revisoes a cada 5.000km) | 7                                            | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Revisoes, Alinhamento, Balanceamento, etc) | R\$ 300,00             |              |
|                                                                                       |                                                      | 8                                            | PNEUS (4 Pneus a cada 35.000km)                                               | R\$ 137,22             |              |
|                                                                                       |                                                      | 9                                            | COMBUSTIVEL                                                                   | R\$ -                  |              |
|                                                                                       |                                                      | 10                                           | LAVAGEM                                                                       | R\$ -                  |              |
|                                                                                       |                                                      |                                              | SUBTOTAL (B)                                                                  | R\$ 437,22             |              |
|                                                                                       | TOTAL (C)                                            |                                              | (C)=(A) + (B)                                                                 | CUSTO TOTAL DO VEICULO | R\$ 6.405,77 |
|                                                                                       | 12                                                   | Despesas Admin. e Operacionais               |                                                                               | 5,00%                  | R\$ 320,29   |
| 13                                                                                    | Lucro                                                |                                              | 5,00%                                                                         | R\$ 320,29             |              |
| 14                                                                                    | Tributos                                             | COFINS                                       | 7,60%                                                                         | R\$ 486,84             |              |
|                                                                                       |                                                      | PIS                                          | 1,65%                                                                         | R\$ 105,70             |              |
|                                                                                       |                                                      | ISSQN*                                       | 0,00%                                                                         | R\$ -                  |              |
|                                                                                       |                                                      | Outros                                       | 0,00%                                                                         | R\$ -                  |              |
| (D) = 12 + 13 + 14                                                                    |                                                      | Total                                        | 19,25%                                                                        | R\$ 1.233,11           |              |
| (E) = (C) + (D)                                                                       |                                                      | Valor Mensal por Veiculo                     |                                                                               | R\$ 7.638,88           |              |

\*Isento de ISS sobre locação de bens moveis, quando sem motorista, conforme Decreto 0846/2011 e Lei 116/03 item 3.01

| VALOR DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE |              |                                                  |                                  |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                  | Tipo Veiculo | Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) | Franquia de Quilometragem Mensal |
| 15                               | Item 2       | R\$ 3,06                                         | 2.000                            |

IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

|      |                                                      | PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO DOS VEICULOS |                                                                               |                        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
|                                                                                       |                                                      | Nº do processo                               |                                                                               | 0069.002220/2023-88    |            |
|                                                                                       |                                                      | Licitação nº                                 |                                                                               | 590/2023               |            |
|                                                                                       |                                                      | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA           |                                                                               | Item 3                 |            |
| Data da apresentação da proposta                                                      |                                                      |                                              |                                                                               | 08/12/2023             |            |
| Município/UF                                                                          |                                                      |                                              |                                                                               | Porto Velho/RO         |            |
| Tipo de Veiculo (modelo da categoria utilizado como parametro para formação de custo) |                                                      |                                              |                                                                               | Chevrolet S10 LS 2.8   |            |
| Valor do Veiculo 0km (FIPE)                                                           |                                                      |                                              |                                                                               | R\$                    | 241.165,00 |
| Quilometragem Mensal Estimada para Calculo                                            |                                                      |                                              |                                                                               | 2.000                  |            |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                         |                                                      |                                              |                                                                               | VALOR MENSAL           |            |
| VEICULOS                                                                              | CUSTOS<br>FIXOS (A)                                  | 1                                            | DEPRECIAÇÃO                                                                   | R\$                    | 4.003,34   |
|                                                                                       |                                                      | 2                                            | LICENCIAMENTO                                                                 | R\$                    | 602,91     |
|                                                                                       |                                                      | 3                                            | SEGURO OBRIGATÓRIO DETRAN                                                     | R\$                    | 8,80       |
|                                                                                       |                                                      | 4                                            | TAXA DETRAN                                                                   | R\$                    | 4,29       |
|                                                                                       |                                                      | 5                                            | SEGURO DO VEICULO EXIGIDO PELA CONTRATANTE                                    | R\$                    | 1.004,85   |
|                                                                                       |                                                      | 6                                            | Sistema de Gestão e Monitoramento de Frota                                    | R\$                    | 18,22      |
|                                                                                       |                                                      | 7                                            | Custo de Remuneração do Capital Investido (Financiamento 1,00% a.m.)          | R\$                    | 30,00      |
|                                                                                       |                                                      | 0                                            | SUBTOTAL (A)                                                                  | R\$                    | 5.672,42   |
|                                                                                       | CUSTOS<br>VARIÁVEIS (B)<br>(Revisoes a cada 5.000km) | 7                                            | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Revisoes, Alinhamento, Balanceamento, etc) | R\$                    | 100,00     |
|                                                                                       |                                                      | 8                                            | PNEUS (4 Pneus a cada 35.000km)                                               | R\$                    | 91,44      |
|                                                                                       |                                                      | 9                                            | COMBUSTIVEL                                                                   | R\$                    | -          |
|                                                                                       |                                                      | 10                                           | LAVAGEM                                                                       | R\$                    | -          |
|                                                                                       |                                                      |                                              | SUBTOTAL (B)                                                                  | R\$                    | 191,44     |
|                                                                                       | TOTAL (C)                                            |                                              | (C)=(A) + (B)                                                                 | CUSTO TOTAL DO VEICULO | R\$        |
| 12                                                                                    | Despesas Admin. e Operacionais                       |                                              | 5,50%                                                                         | R\$                    | 322,51     |
| 13                                                                                    | Lucro                                                |                                              | 5,50%                                                                         | R\$                    | 322,51     |
| 14                                                                                    | Tributos                                             | COFINS                                       | 7,60%                                                                         | R\$                    | 445,65     |
|                                                                                       |                                                      | PIS                                          | 1,65%                                                                         | R\$                    | 96,75      |
|                                                                                       |                                                      | ISSQN*                                       | 0,00%                                                                         | R\$                    | -          |
|                                                                                       |                                                      | Outros                                       | 0,00%                                                                         | R\$                    | -          |
| (D) = 12 + 13 + 14                                                                    |                                                      | Total                                        | 20,25%                                                                        | R\$                    | 1.187,43   |
| (E) = (C) + (D)                                                                       |                                                      | Valor Mensal por Veiculo                     |                                                                               | R\$                    | 7.051,28   |

\*Isento de ISS sobre locação de bens moveis, quando sem motorista, conforme Decreto 0846/2011 e Lei 116/03 item 3.01

| VALOR DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE |              |                                                  |                                  |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                  | Tipo Veiculo | Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) | Franquia de Quilometragem Mensal |
| 15                               | Item 3       | R\$ 2,82                                         | 2.000                            |

IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



|      |                                                      | PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO DOS VEICULOS |                                                                               |                        |           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|----------|
|                                                                                       |                                                      | Nº do processo                               |                                                                               | 0069.002220/2023-88    |           |          |
|                                                                                       |                                                      | Licitação nº                                 |                                                                               | 590/2023               |           |          |
|                                                                                       |                                                      | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA           |                                                                               | Item 4                 |           |          |
| Data da apresentação da proposta                                                      |                                                      |                                              |                                                                               | 08/12/2023             |           |          |
| Município/UF                                                                          |                                                      |                                              |                                                                               | Porto Velho/RO         |           |          |
| Tipo de Veiculo (modelo da categoria utilizado como parametro para formação de custo) |                                                      |                                              |                                                                               | Saveiro Robust 1.6     |           |          |
| Valor do Veiculo 0km (FIPE)                                                           |                                                      |                                              |                                                                               | R\$                    | 97.058,00 |          |
| Quilometragem Mensal Estimada para Calculo                                            |                                                      |                                              |                                                                               | 2.000                  |           |          |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                         |                                                      |                                              |                                                                               | VALOR MENSAL           |           |          |
| VEICULOS                                                                              | CUSTOS<br>FIXOS (A)                                  | 1                                            | DEPRECIAÇÃO                                                                   | R\$                    | 1.611,16  |          |
|                                                                                       |                                                      | 2                                            | LICENCIAMENTO                                                                 | R\$                    | 242,65    |          |
|                                                                                       |                                                      | 3                                            | SEGURO OBRIGATÓRIO DETRAN                                                     | R\$                    | 8,80      |          |
|                                                                                       |                                                      | 4                                            | TAXA DETRAN                                                                   | R\$                    | 4,29      |          |
|                                                                                       |                                                      | 5                                            | SEGURO DO VEICULO EXIGIDO PELA CONTRATANTE                                    | R\$                    | 404,41    |          |
|                                                                                       |                                                      | 6                                            | Sistema de Gestão e Monitoramento de Frota                                    | R\$                    | 38,04     |          |
|                                                                                       |                                                      | 7                                            | Custo de Remuneração do Capital Investido (Financiamento 0,5% a.m.)           | R\$                    | 485,29    |          |
|                                                                                       |                                                      | 0                                            | SUBTOTAL (A)                                                                  | R\$                    | 2.794,64  |          |
|                                                                                       | CUSTOS<br>VARIÁVEIS (B)<br>(Revisoes a cada 5.000km) | 7                                            | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Revisoes, Alinhamento, Balanceamento, etc) | R\$                    | 160,00    |          |
|                                                                                       |                                                      | 8                                            | PNEUS (4 Pneus a cada 35.000km)                                               | R\$                    | 45,72     |          |
|                                                                                       |                                                      | 9                                            | COMBUSTIVEL                                                                   | R\$                    | -         |          |
|                                                                                       |                                                      | 10                                           | LAVAGEM                                                                       | R\$                    | -         |          |
|                                                                                       |                                                      |                                              | SUBTOTAL (B)                                                                  | R\$                    | 205,72    |          |
|                                                                                       | TOTAL (C)                                            |                                              | (C)=(A) + (B)                                                                 | CUSTO TOTAL DO VEICULO | R\$       | 3.000,35 |
|                                                                                       | 12                                                   | Despesas Admin. e Operacionais               |                                                                               | 4,00%                  | R\$       | 120,01   |
| 13                                                                                    | Lucro                                                |                                              | 4,00%                                                                         | R\$                    | 120,01    |          |
| 14                                                                                    | Tributos                                             | COFINS                                       | 7,60%                                                                         | R\$                    | 228,03    |          |
|                                                                                       |                                                      | PIS                                          | 1,65%                                                                         | R\$                    | 49,51     |          |
|                                                                                       |                                                      | ISSQN*                                       | 0,00%                                                                         | R\$                    | -         |          |
|                                                                                       |                                                      | Outros                                       | 0,00%                                                                         | R\$                    | -         |          |
| (D) = 12 + 13 + 14                                                                    |                                                      | Total                                        | 17,25%                                                                        | R\$                    | 517,56    |          |
| (E) = (C) + (D)                                                                       |                                                      | Valor Mensal por Veiculo                     |                                                                               |                        | R\$       | 3.517,91 |

\*Isento de ISS sobre locação de bens moveis, quando sem motorista, conforme Decreto 0846/2011 e Lei 116/03 item 3.01

| VALOR DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE |              |                                                  |                                  |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                  | Tipo Veiculo | Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) | Franquia de Quilometragem Mensal |
| 15                               | Item 4       | R\$ 1,41                                         | 2.000                            |

IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

|      |                                                      | PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO DOS VEICULOS |                                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                       |                                                      | Nº do processo                               |                                                                               | 0069.002220/2023-88    |
|                                                                                       |                                                      | Licitação nº                                 |                                                                               | 590/2023               |
|                                                                                       |                                                      | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA           |                                                                               | Item 5                 |
| Data da apresentação da proposta                                                      |                                                      |                                              |                                                                               | 08/12/2023             |
| Município/UF                                                                          |                                                      |                                              |                                                                               | Porto Velho/RO         |
| Tipo de Veiculo (modelo da categoria utilizado como parametro para formação de custo) |                                                      |                                              |                                                                               | Van 16L                |
| Valor do Veiculo 0km (FIPE)                                                           |                                                      |                                              |                                                                               | R\$ 298.541,00         |
| Quilometragem Mensal Estimada para Calculo                                            |                                                      |                                              |                                                                               | 2.000                  |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                         |                                                      |                                              |                                                                               | VALOR MENSAL           |
| VEICULOS                                                                              | CUSTOS<br>FIXOS (A)                                  | 1                                            | DEPRECIAÇÃO                                                                   | R\$ 4.955,78           |
|                                                                                       |                                                      | 2                                            | LICENCIAMENTO                                                                 | R\$ 746,35             |
|                                                                                       |                                                      | 3                                            | SEGURO OBRIGATÓRIO DETRAN                                                     | R\$ 8,80               |
|                                                                                       |                                                      | 4                                            | TAXA DETRAN                                                                   | R\$ 4,29               |
|                                                                                       |                                                      | 5                                            | SEGURO DO VEICULO EXIGIDO PELA CONTRATANTE                                    | R\$ 497,57             |
|                                                                                       |                                                      | 6                                            | Sistema de Gestão e Monitoramento de Frota                                    | R\$ 26,36              |
|                                                                                       |                                                      | 7                                            | Custo de Remuneração do Capital Investido (Financiamento 0,3% a.m.)           | R\$ 895,62             |
|                                                                                       | 0                                                    | SUBTOTAL (A)                                 |                                                                               | R\$ 7.134,78           |
|                                                                                       | CUSTOS<br>VARIÁVEIS (B)<br>(Revisoes a cada 5.000km) | 7                                            | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Revisoes, Alinhamento, Balanceamento, etc) | R\$ 160,00             |
|                                                                                       |                                                      | 8                                            | PNEUS (4 Pneus a cada 35.000km)                                               | R\$ 137,15             |
|                                                                                       |                                                      | 9                                            | COMBUSTIVEL                                                                   | R\$ -                  |
|                                                                                       |                                                      | 10                                           | LAVAGEM                                                                       | R\$ -                  |
|                                                                                       |                                                      |                                              | SUBTOTAL (B)                                                                  |                        |
|                                                                                       | TOTAL (C)                                            |                                              | (C)=(A) + (B)                                                                 | CUSTO TOTAL DO VEICULO |
| 12                                                                                    | Despesas Admin. e Operacionais                       |                                              | 5,00%                                                                         | R\$ 371,60             |
| 13                                                                                    | Lucro                                                |                                              | 6,00%                                                                         | R\$ 445,92             |
| 14                                                                                    | Tributos                                             | COFINS                                       | 7,60%                                                                         | R\$ 564,83             |
|                                                                                       |                                                      | PIS                                          | 1,65%                                                                         | R\$ 122,63             |
|                                                                                       |                                                      | ISSQN*                                       | 5,00%                                                                         | R\$ 371,60             |
|                                                                                       |                                                      | Outros                                       | 0,00%                                                                         | R\$ -                  |
| (D) = 12 + 13 + 14                                                                    |                                                      | Total                                        | 25,25%                                                                        | R\$ 1.876,56           |
| (E) = (C) + (D)                                                                       |                                                      | Valor Mensal por Veiculo                     |                                                                               | R\$ 9.308,48           |

\*Isento de ISS sobre locação de bens moveis, quando sem motorista, conforme Decreto 0846/2011 e Lei 116/03 item 3.01

| VALOR DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE |              |                                                  |                                  |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                  | Tipo Veiculo | Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) | Franquia de Quilometragem Mensal |
| 15                               | Item 5       | R\$ 3,72                                         | 2.000                            |

IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



|      |                                                      | PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO DOS VEICULOS |                                                                               |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                       |                                                      | Nº do processo                               |                                                                               | 0069.002220/2023-88     |
|                                                                                       |                                                      | Licitação nº                                 |                                                                               | 590/2023                |
|                                                                                       |                                                      | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA           |                                                                               | Item 6                  |
| Data da apresentação da proposta                                                      |                                                      |                                              |                                                                               | 08/12/2023              |
| Município/UF                                                                          |                                                      |                                              |                                                                               | Porto Velho/RO          |
| Tipo de Veículo (modelo da categoria utilizado como parametro para formação de custo) |                                                      |                                              |                                                                               | Caminhão Bau Frig. 6,2m |
| Valor do Veiculo 0km (FIPE)                                                           |                                                      |                                              |                                                                               | R\$ 400.000,00          |
| Quilometragem Mensal Estimada para Calculo                                            |                                                      |                                              |                                                                               | 2.000                   |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                         |                                                      |                                              |                                                                               | VALOR MENSAL            |
| VEICULOS                                                                              | CUSTOS<br>FIXOS (A)                                  | 1                                            | DEPRECIAÇÃO                                                                   | R\$ 6.640,00            |
|                                                                                       |                                                      | 2                                            | LICENCIAMENTO                                                                 | R\$ 1.000,00            |
|                                                                                       |                                                      | 3                                            | SEGURO OBRIGATÓRIO DETRAN                                                     | R\$ 8,80                |
|                                                                                       |                                                      | 4                                            | TAXA DETRAN                                                                   | R\$ 4,29                |
|                                                                                       |                                                      | 5                                            | SEGURO DO VEICULO EXIGIDO PELA CONTRATANTE                                    | R\$ 1.000,00            |
|                                                                                       |                                                      | 6                                            | Sítima de Gestão e Monitoramento de Frota                                     | R\$ 49,80               |
|                                                                                       |                                                      | 7                                            | Custo de Remuneração do Capital Investido (Financiamento 0,50% a.m.)          | R\$ 2.000,00            |
|                                                                                       | 0                                                    | SUBTOTAL (A)                                 |                                                                               | R\$ 10.702,89           |
|                                                                                       | CUSTOS<br>VARIÁVEIS (B)<br>(Revisoes a cada 5.000km) | 7                                            | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Revisoes, Alinhamento, Balanceamento, etc) | R\$ 1.000,00            |
|                                                                                       |                                                      | 8                                            | PNEUS (4 Pneus a cada 35.000km)                                               | R\$ 274,29              |
|                                                                                       |                                                      | 9                                            | COMBUSTIVEL (Preço Medio ANP Gasolina R\$ 6,34. 8km/litro)                    | R\$ -                   |
|                                                                                       |                                                      | 10                                           | LAVAGEM                                                                       | R\$ -                   |
|                                                                                       |                                                      |                                              | SUBTOTAL (B)                                                                  |                         |
|                                                                                       | TOTAL (C)                                            |                                              | (C)=(A) + (B)                                                                 | CUSTO TOTAL DO VEICULO  |
| 12                                                                                    | Despesas Admin. e Operacionais                       |                                              | 6,25%                                                                         | R\$ 748,57              |
| 13                                                                                    | Lucro                                                |                                              | 6,25%                                                                         | R\$ 748,57              |
| 14                                                                                    | Tributos                                             | COFINS                                       | 7,60%                                                                         | R\$ 910,27              |
|                                                                                       |                                                      | PIS                                          | 1,65%                                                                         | R\$ 197,62              |
|                                                                                       |                                                      | ISSQN*                                       | 5,00%                                                                         | R\$ 598,86              |
|                                                                                       |                                                      | Outros                                       | 0,00%                                                                         | R\$ -                   |
| (D) = 12 + 13 + 14                                                                    |                                                      | Total                                        | 26,75%                                                                        | R\$ 3.203,89            |
| (E) = (C) + (D)                                                                       |                                                      | Valor Mensal por Veículo                     |                                                                               | R\$ 15.181,07           |

\*Isento de ISS sobre locação de bens moveis, quando sem motorista, conforme Decreto 0846/2011 e Lei 116/03 item 3.01

| VALOR DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE |              |                                                  |                                  |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                  | Tipo Veiculo | Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) | Franquia de Quilometragem Mensal |
| 15                               | Item 6       | R\$ 6,07                                         | 2.000                            |

IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

|      |                                                         | PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO DOS VEICULOS |                                                                               |                        |            |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|-----------|
|                                                                                       |                                                         | Nº do processo                               |                                                                               | 0069.002220/2023-88    |            |           |
|                                                                                       |                                                         | Licitação nº                                 |                                                                               | 590/2023               |            |           |
|                                                                                       |                                                         | Empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA           |                                                                               | Item 7                 |            |           |
| Data da apresentação da proposta                                                      |                                                         |                                              |                                                                               | 08/12/2023             |            |           |
| Município/UF                                                                          |                                                         |                                              |                                                                               | Porto Velho/RO         |            |           |
| Tipo de Veículo (modelo da categoria utilizado como parametro para formação de custo) |                                                         |                                              |                                                                               | Caminhão Truck Prancha |            |           |
| Valor do Veículo 0km (FIPE)                                                           |                                                         |                                              |                                                                               | R\$                    | 600.000,00 |           |
| Quilometragem Mensal Estimada para Calculo                                            |                                                         |                                              |                                                                               | 2.000                  |            |           |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                         |                                                         |                                              |                                                                               | VALOR MENSAL           |            |           |
| VEICULOS                                                                              | CUSTOS<br>FIXOS (A)                                     | 1                                            | DEPRECIAÇÃO                                                                   | R\$                    | 9.960,00   |           |
|                                                                                       |                                                         | 2                                            | LICENCIAMENTO                                                                 | R\$                    | 1.500,00   |           |
|                                                                                       |                                                         | 3                                            | SEGURO OBRIGATÓRIO DETRAN                                                     | R\$                    | 8,80       |           |
|                                                                                       |                                                         | 4                                            | TAXA DETRAN                                                                   | R\$                    | 4,29       |           |
|                                                                                       |                                                         | 5                                            | SEGURO DO VEICULO EXIGIDO PELA CONTRATANTE                                    | R\$                    | 1.000,00   |           |
|                                                                                       |                                                         | 6                                            | Sítima de Gestão e Monitoramento de Frota                                     | R\$                    | 45,96      |           |
|                                                                                       |                                                         | 7                                            | Custo de Remuneração do Capital Investido (Financiamento 0,40% a.m.)          | R\$                    | 2.400,00   |           |
|                                                                                       | 0                                                       | SUBTOTAL (A)                                 |                                                                               | R\$                    | 14.919,06  |           |
|                                                                                       | CUSTOS<br>VARIÁVEIS (B)<br>(Revisoes a<br>cada 5.000km) | 7                                            | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Revisoes, Alinhamento, Balanceamento, etc) | R\$                    | 500,00     |           |
|                                                                                       |                                                         | 8                                            | PNEUS (4 Pneus a cada 35.000km)                                               | R\$                    | 914,29     |           |
|                                                                                       |                                                         | 9                                            | COMBUSTIVEL (Preço Medio ANP Gasolina R\$ 6,34. 8km/litro)                    | R\$                    | -          |           |
|                                                                                       |                                                         | 10                                           | LAVAGEM                                                                       | R\$                    | -          |           |
|                                                                                       |                                                         |                                              | SUBTOTAL (B)                                                                  |                        | R\$        | 1.414,29  |
|                                                                                       | TOTAL (C)                                               |                                              | (C)=(A) + (B)                                                                 | CUSTO TOTAL DO VEICULO |            | R\$       |
| 12                                                                                    | Despesas Admin. e Operacionais                          |                                              | 4,00%                                                                         | R\$                    | 653,33     |           |
| 13                                                                                    | Lucro                                                   |                                              | 4,00%                                                                         | R\$                    | 653,33     |           |
| 14                                                                                    | Tributos                                                | COFINS                                       | 7,60%                                                                         | R\$                    | 1.241,33   |           |
|                                                                                       |                                                         | PIS                                          | 1,65%                                                                         | R\$                    | 269,50     |           |
|                                                                                       |                                                         | ISSQN*                                       | 5,00%                                                                         | R\$                    | 816,67     |           |
|                                                                                       |                                                         | Outros                                       | 0,00%                                                                         | R\$                    | -          |           |
| (D) = 12 + 13 + 14                                                                    |                                                         | Total                                        | 22,25%                                                                        | R\$                    | 3.634,17   |           |
| (E) = (C) + (D)                                                                       |                                                         | Valor Mensal por Veículo                     |                                                                               |                        | R\$        | 19.967,51 |

\*Isento de ISS sobre locação de bens moveis, quando sem motorista, conforme Decreto 0846/2011 e Lei 116/03 item 3.01

| VALOR DA QUILOMETRAGEM EXCEDENTE |              |                                                  |                                  |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                  | Tipo Veiculo | Valor Km Excedente (Franquia / Valor Mensal*80%) | Franquia de Quilometragem Mensal |
| 15                               | Item 7       | R\$ 7,99                                         | 2.000                            |

IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



|                                                                                   |                       |                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|--|--|--|
|  | PLANILHA VALOR GLOBAL |                           |  |  |  |
|                                                                                   | Licitação nº          | 590/2023 SEOSP RO         |  |  |  |
|                                                                                   | Empresa:              | RECHE GALDEANO & CIA LTDA |  |  |  |
|                                                                                   | Data de Apresentação  | 08/12/2023                |  |  |  |

| VALOR TOTAL   |                                       |               |      |                    |                   |                      |
|---------------|---------------------------------------|---------------|------|--------------------|-------------------|----------------------|
| Item          | Descrição                             | Valor Unit.   | Qtd. | Valor Total Mensal | Valor Total Anual | Valor Total 36 Meses |
| 1             | Veículo SUV                           | R\$ 14.583,33 | 4    | R\$ 58.333,32      | R\$ 699.999,84    | R\$ 2.099.999,52     |
| 2             | Veículo Pickup c/ Capota Fibra        | R\$ 7.638,88  | 12   | R\$ 91.666,56      | R\$ 1.099.998,72  | R\$ 3.299.996,16     |
| 3             | Veículo Pickup 4x4 Diesel             | R\$ 7.051,28  | 13   | R\$ 91.666,64      | R\$ 1.099.999,68  | R\$ 3.299.999,04     |
| 4             | Veículo Pickup Compaq 1.6 CS          | R\$ 3.517,91  | 20   | R\$ 70.358,20      | R\$ 844.298,40    | R\$ 2.532.895,20     |
| 5             | Van c/ Motorista D                    | R\$ 15.000,00 | 20   | R\$ 300.000,00     | R\$ 3.600.000,00  | R\$ 10.800.000,00    |
| 6             | Caminhão Baú Frig c/ Motorista E      | R\$ 22.000,00 | 10   | R\$ 220.000,00     | R\$ 2.640.000,00  | R\$ 7.920.000,00     |
| 7             | Caminhão Truck Prancha c/ Motorista E | R\$ 26.786,44 | 3    | R\$ 80.359,32      | R\$ 964.311,84    | R\$ 2.892.935,52     |
| Total parcial |                                       |               |      | R\$ 912.384,04     | R\$ 10.948.608,48 | R\$ 32.845.825,44    |

|                         |  |                |                   |                   |
|-------------------------|--|----------------|-------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |  | R\$ 912.384,04 | R\$ 10.948.608,48 | R\$ 32.845.825,44 |
|-------------------------|--|----------------|-------------------|-------------------|

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IN 05/2017/MPOG, subitem 7.9, Anexo VII-A - Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes |
|                                                                                                            |

## Resultados da Consulta do Estabelecimento

## Filtrar Consulta do FAP

\*Ano de Vigência:

2023 ▼

Selecione um Estabelecimento:

08.713.403/0001-90 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 08.713.403/

## Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para :

FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2022 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

## Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: RECHE GALDEANO CIA LTDA

CNPJ Completo: 08.713.403/0001-90

Endereço: Av Duque De Caxias 887 - Praça 14 De Janeiro - Manaus - Am

Início da Atividade: 02/03/2007

Data da última atualização na RFB na extração: 02/03/2007

## Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2023

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2020 a 31/12/2021

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 24/03/2022

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 15/05/2022

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 05/04/2022

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 22/06/2022

Ano de Referência: 2020

Fonte: IBGE

## Valor do FAP Original

FAP Original : 0,5000

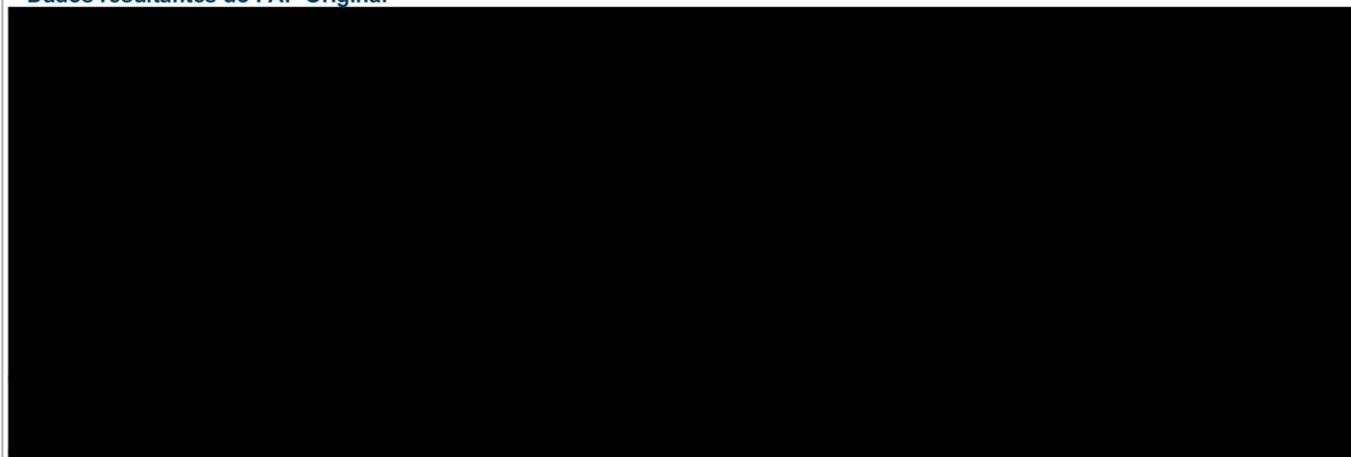
Data do Cálculo : 30/09/2022

## Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2022

## Dados resultantes do FAP Original



## Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:

0,0000

Número de Ordem de  
Frequência:

1,0000

Percentil de Ordem de  
Frequência:

0,0000



|                             |          |                               |        |                                  |        |
|-----------------------------|----------|-------------------------------|--------|----------------------------------|--------|
| Índice de Gravidade:        | 0,0000   | Número de Ordem de Gravidade: | 1,0000 | Percentil de Ordem de Gravidade: | 0,0000 |
| Índice de Custo:            | 0,0000   | Número de Ordem de Custo:     | 1,0000 | Percentil de Ordem de Custo:     | 0,0000 |
| Taxa Média de Rotatividade: | 44,8890% |                               |        | Índice Composto:                 | 0,0000 |

**FAP a ser informado no SEFIP**

\* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 30/11/2023 16:14:01.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo J6SABnQLd8100008.SFP é:

538d1381-b1ad-479e-957b-e706ec21ad84

Transmissor: RECHE GALDEANO E CIA LTDA:08713403000190

Responsável: RECHE GALDEANO COMP CIA LTDA

Competência: 11/2023

Base de Processamento: Manaus / AM

Código de Recolhimento: [REDACTED]

Contato: ROSANA LIMA MEDEIROS

Telefone: 009236112930



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb**

|                                             |                                              |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>CNPJ/CPF</b>                             | 08.713.403/0001-90                           |
| <b>Nome</b>                                 | RECHE GALDEANO E CIA LTDA                    |
| <b>Período de apuração</b>                  | 11/2023                                      |
| <b>Declaração Retificadora</b>              | Não                                          |
| <b>Identificação da apuração de débitos</b> | 60980999 / Reinf CP<br>23051093195 / eSocial |

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

|                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| <b>Nome</b>     | SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO |
| <b>Telefone</b> | 3611-2930                   |

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

|                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b> | 07/12/2023 16:40:24 |
| <b>Nº do recibo de entrega</b>                                      | 0000050000184874226 |
| <b>Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:</b>   |                     |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.713.403/0001-90 DUNS®: 898928132  
Razão Social: RECHE GALDEANO & CIA LTDA  
Nome Fantasia: RECHE GALDEANO LOCACAO DE FROTA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 17/04/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 10/01/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 25/05/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/01/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/03/2024 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08.713.403/0001-90

LIMPAR

Data da consulta: 09/01/2024 15:44:47  
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |





## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

## CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra RECHE GALDEANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.713.403/0001-90.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 09/01/2024 às 14:46:06 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **9135-96F2-893A-4C37-9724-67BA-BB27-E011**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: *Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos*

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

✓ AUTENTICAR CERTIDÃO

Q NOVA PESQUISA

IMPRIMIR



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/01/2024 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.713.403/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.94B9.1033.A041 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/01/2024 15:48:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**  
CNPJ: **08.713.403/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.713.403/0001-90  
**Razão Social:** RECHE GALDEANO E CIA LTDA  
**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 887 / PRACA 14 DE JANEIRO / MANAUS / AM / 69020-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112307231313806048

Informação obtida em 04/12/2023 09:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**291516/2023**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº: 887, CEP: 69020141**  
BAIRRO : **PRAÇA 14 DE JANEIRO** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **11918701**  
CNPJ/CPF : **08713403000190**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**04/12/2023**

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 03/03/2024**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº 291516/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **680.6CC.F4A.0D4**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 04/12/2023



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52779493  
Data: 06/12/2023  
Hora: 17:01:06  
Válida até: 05/01/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CNPJ:** 08.713.403/0001-90 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECHE GALDEANO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.713.403/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:59 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **40EB.D199.5A03.DF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007288382**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/12/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**RECHE GALDEANO & CIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 08.713.403/0001-90. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

**PEDIDO Nº: 0007288382**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECHE GALDEANO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.713.403/0001-90

Certidão nº: 69017765/2023

Expedição: 04/12/2023, às 09:44:33

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECHE GALDEANO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.713.403/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
CONTRATO Nº 015/2019-PMAM**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200472047, sediada nesta Cidade de Manaus/AM, na Avenida Duque de Caxias nº 887 – Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-141, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.403/0001-90, [REDACTED] forneceu à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ nº 63.656.292/0001-35, estabelecida na Rua Benjamim Constant nº 2150, Bairro de Petrópolis, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item abaixo discriminado, possuindo, portanto, plena qualificação técnica para tal:

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS (12 unidades): Serviço de locação de veículo automotor; capacidade para no mínimo 15 lugares (incluindo motorista); motor a diesel; Potência do motor mínima de 127cv; com no máximo 2 anos de fabricação, 3 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, vidros e travas elétricos, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção (modelos: Jumper, Boxer, Ducato, Sprinter ou similar); com Sirene de Emergência (instalada) e Giroflex Vermelho com Base Imã de 12 (doze) volts, conforme especificações definidas no Projeto Básico respectivo.**

Registramos que a citada empresa forneceu a esta Polícia Militar do Estado do Amazonas locação de veículos, para o período de 01/11/2019 a 01/11/2020, tendo sido prorrogado por igual período de 01/11/2020 a 01/11/2021, atendendo as necessidades dos diversos setores administrativos e logístico desta Instituição, com as especificações acima descritas, conforme se consta nas Nota de Empenho respectivas.

Outrossim, informamos que os veículos fornecidos apresentam bom desempenho operativo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações na condição de CONTRATADA, nada constando, em nossos arquivos, que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, referente aos itens, quantidades e especificações em questão.

Manaus/AM, 13 de dezembro de 2021.

*Assinatura digital*  
**CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 05.914.254/0001-39, estabelecida na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, representado pelo seu Exmo. Diretor Presidente, Sr. José Irineu Cardoso Ferreira, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.713.403/0001-90, até a presente data, já nos prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo aos parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade técnica:

**Termo de Contrato:** 28/2017

**Prazo de Vigência:** 04/08/2017 à 03/08/2018.

**Prazo de Entrega:** Imediato, após solicitação do setor competente.

**Objeto:** Serviço de transporte envolvendo a Locação de Veículos pesados e equipamentos:

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida                  | Quantidade De Veículos por mês |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 01   | Veículo automotor, tipo caminhão pipa, ano de fabricação/modelo mínima 2010, com capacidade de transportar 15.000 litros de água potável, tanque com pintura interna em epóx e pintura externa sintética, equipado com bombas e mangueiras, em bom estado de conservação.<br>Marca: Volkswagen 24.280 com equipamento Tanque 15.000 lts para água potável Facchini. | Locação Mensal<br><br>(30 diárias) | 05                             |
| 02   | Veículo automotor, tipo caminhão $\frac{3}{4}$ , ano/modelo 2014, cabine avançada em aço, motor diesel quatro cilindro, potência mínima de 115 cv, torque mínimo 46 kgfm, caixa de mudanças com 5 marchas a frente e uma a ré, carroceria de no mínimo 4.700 kg.<br>Marca: Volkswagen 8.160 com carroceria aberta.                                                  | Locação Mensal<br><br>(30 diárias) | 02                             |
| 03   | Veículo automotor, tipo caminhão Truck com guindaste hidráulico tipo munck, capacidade mínima                                                                                                                                                                                                                                                                       | Locação Mensal                     | 01                             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|
|    | dez (10) toneladas, lança mínima de dez (10) metros, com carroceria aberta em madeira com 6 metros, ano/modelo mínimo 2014, cabine metálica avançada com ar condicionado, motor diesel turbo, injeção eletrônica, direção hidráulica.<br>Marca: Volkswagen 24.280 com equipamento guindaste Palfinger. | (30 diárias)                       |    |
| 04 | Veículo automotor, tipo caminhão basculante, com capacidade para, no mínimo 6 metros de carga, com 3 eixos, com até anos de fabricação, para transportar areia, brita, pedra.<br>Marca: Volkswagen 17.230 basculante                                                                                   | Locação Mensal<br><br>(30 diárias) | 04 |

#### Calculo de quantitativos:

Total de Veículos: 12

Total de Diárias: 4.380 (365 dias x 12 veículos)

Total de Horas: 105.120 (24 horas x 365 dias x 12 veículos)

#### Informações adicionais:

Locação realizada com seguro total, assistência 24hrs, veículo reserva, sistema de gestão e monitoramento de frota (Web e App Mobile), telemetria, adesivagem (comunicação visual), manutenção total, IPVA e demais taxas de Detran por conta da CONTRATADA.

Por ser verdade afirmo o presente.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018.



Diretor Presidente  
 José Irineu Cardoso Ferreira







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 05.914.254/0001-39, estabelecida na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, representado pelo seu Exmo. Diretor Presidente, Sr. Alexandre, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.713.403/0001-90, até a presente data, já nos prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo aos parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade técnica:

#### ITEM 1

| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid.          | Período (A) | Qtd. Veículos (B) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Veículo tipo utilitário pequeno pick-up cabine simples, motor mínimo de 1.4cc, bicomcombustível, com ar condicionado, 02 (duas) portas, capacidade mínima para 02 (dois) passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação. Prazo de Garantia de Fabrica de 1 ano. Fabricante/Marca: Fiat Strada | Locação Mensal | 12 meses    | 33                |

#### ITEM 2

| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid.          | Período (A) | Qtd. Veículos (B) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Veículo tipo utilitário pequeno pick-up cabine dupla, motor mínimo de 1.4cc, bicomcombustível, com ar condicionado, 02 (duas) portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação. Prazo de Garantia de Fabrica de 1 ano. Fabricante/Marca: Fiat Strada | Locação Mensal | 12 meses    | 17                |

#### ITEM 3

| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.          | Período (A) | Qtd. Veículos (B) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Veículo tipo pick-up cabine dupla, motor mínimo de 2.5cc, diesel, potência mínima de 90cv, tração mínima 4x2, com ar condicionado, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação. Prazo de Garantia de Fabrica de 1 ano. Fabricante/Marca: Chevrolet S10 | Locação Mensal | 12 meses    | 08                |

#### ITEM 4

| Discriminação                                                                                                                                                     | Unid.          | Período (A) | Qtd. Veículos (B) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Veículo tipo pick-up cabine simples, motor mínimo de 2.5cc, diesel, potência mínima de 90cv, tração mínima 4x2, com ar condicionado, 02 (dois) portas, capacidade | Locação Mensal | 12 meses    | 09                |



mínima para 02 passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação. Prazo de Garantia de Fabrica de 1 ano. Fabricante/Marca: Chevrolet S10

**ITEM 5**

| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.          | Período (A) | Qtd. Veículos (B) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Veículo tipo minivan, motor mínimo de 1.8cc, bicombustível, com potência mínima 112/114cv, com ar condicionado, capacidade de 07 (sete) passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação. Prazo de Garantia de Fabrica de 1 ano. Fabricante/Marca: Fiat Doblô | Locação Mensal | 12 meses    | 02                |

**ITEM 7**

| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid.          | Período (A) | Qtd. Veículos (B) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Veículo tipo SUV, motor mínimo de 3.0cc, diesel, potência mínima de 171cv, tração 4x4, 4x2 e 4x4 reduzida, com ar condicionado, câmbio automático, 04 (quatro) portas, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação. Prazo de Garantia de Fabrica de 1 ano. Fabricante/Marca: Mitsubishi Pajero | Locação Mensal | 12 meses    | 01                |

**Termo de Contrato:** 27/2017

**Prazo de Vigência:** 04/08/2017 à 03/08/2018.

**Prazo de Entrega:** Imediato, após solicitação do setor competente.

**Objeto:** Serviço de transporte envolvendo a Locação de Veículos:

**Informações adicionais:**

Locação realizada com seguro total, assistência 24hrs, veículo reserva, sistema de gestão e monitoramento de frota (Web e App Mobile), telemetria, adesivagem (comunicação visual), manutenção total, IPVA e demais taxas de Detran por conta da CONTRATADA.

Por ser verdade afirmo o presente.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.

  
**ALEXANDRE DE LIMA SOUSA**  
Gerente de Apoio Logístico



**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***ATESTADO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1495 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-130, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, com CPF sob o nº. 508.387.172-68, nomeado por meio do Decreto nº 1142-P de 16/05/2022, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.713.403/0001-90, até a presente data, já nos prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo aos parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade técnica:

**Termo de Contrato:** 149/2022

**Prazo de Vigência:** 26/05/2023 a 26/05/2024

**Prazo de Entrega:** Imediato, após solicitação do setor competente.

**Objeto:** Serviço de Transporte envolvendo Locação de Veículos tipo Pick-Up.

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida | Quantidade de Veículos por mês |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| 01   | Locação de veículo utilitário sem condutor/motorista, veículo pick-up - tipo caminhonete com as seguintes características mínimas: cabine dupla, tração nas quatro rodas 4x4, capacidade 05 cinco pessoas, motor turbo diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, 04 quatro cilindros, potência mínimas 120 CV, marchas à frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) anos de fabricação, acessórios inclusos: protetor de caçamba capota marítima e estribos, estar com a documentação regularizada e em conformidade com as leis de trânsito, marca/modelo: fiat toro freedom 4x4 diesel. | Locação Mensal    | 50                             |

**Informações adicionais:**

Locação com manutenção corretiva, preventiva e seguro total por conta da CONTRATADA.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2023.



(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**  
Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR  
Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/11/2023, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10624426** e o código CRC **5D672B50**.